



Prefeitura Municipal de
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N.º do Processo	Nº do Protocolo	Data do Protocolo	Data de Elaboração
7628/2026	7621/2026	09/04/2026 14:45:32	09/04/2026 14:45:31

Tipo

SOLICITAÇÃO INTERNA

Número

3719/2026

Principal/Acessório

Principal

Autoria:

RODRIGO FREISLEBEM GOMES

Co-autor(es):

**LEONARDO LOPES FERREIRA, NATALIA DO CARMO VIANA, PAULO JOAQUIM
CANDIDO SIEBERT, STEWAND BERGER SCHULTZ**

Ementa:

SC Nº 063/2026 AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO CELULAR - SMARTPHONE - PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - PARA TRANSMISSÕES AO VIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FOTOS DE BOA QUALIDADE E CENTRALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL VIA WHATSAPP



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370032003400320035003A004300, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei
14.063/2020.

fls. 1





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPÍRITO SANTO

DATA

06/04/2026

SOLICITAÇÃO Nº

63/2026

PROCESSO Nº

Secretaria:

00000019 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Ítem	Catálogo	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
1		00044393	OUTROS ESTOQUES/CONSOLIDAÇÃO - MATERIAL PERMANENTE SMARTPHONE / TELEFONE CELULAR TAMANHO/PESO: Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm Altura mínima do Produto: 16.1 cm Largura mínima do Produto: 7.6 cm Peso mínimo do Produto: 0.209 kg PROCESSADOR CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz GPU GRÁFICA: Mali-G720 TELA TAMANHO: 6.67" TECNOLOGIA: AMOLED TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K DENSIDADE DA TELA: 446ppi RECURSOS DA TELA: Taxa de atualização = 120Hz Relação de contraste = 5.000.000:1 Brilho = 1400 nits (brilho máximo) Impressão digital sob a tela Detecção de frequência cardíaca Corning® Gorilla® Glass 7i Modo de exibição de luz solar Modo de proteção ocular Dolby Vision® CÂMERA RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM: Digital RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30fps - 720p em 60fps	UN	1,000		



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3400320057003700300038003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 3



RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps.

RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL:

Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time Lapse
Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão

RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA:

Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama

Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado,

RECONHECIMENTO FACIAL: Sim

MEMÓRIA

MEMÓRIA RAM (GB): 12GB

EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB

MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB

MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado

REDE / BANDAS

NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM

TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM

CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G

BATERIA:

Capacidade da Bateria: 6000mAh

CONECTIVIDADE

CONECTOR DE ENTRADA: USB-C

LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo

CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não

VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4

PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax

SUORTE WI-FI: 2.4G | 5G | WIFI 6

WI-FI DIRECT: Sim

WI-FI DISPLAY: Sim

NFC: Sim

SUORTE A OTG: Sim

SISTEMA OPERACIONAL



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador 3400320037003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Governo do Estado do ESPIRITO SANTO

DATA

06/04/2026

SOLICITAÇÃO Nº

63/2026

PROCESSO Nº

TIPO: Android
VERSÃO: Android 15

SENSORES
ACELERÔMETRO: Sim
PROXIMIDADE: Sim
GIROSCÓPIO: Sim
BÚSSOLA: Sim
SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim
MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim
SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela
MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim
CONTROLE REMOTO IR: Sim
CARREGAMENTO E BATERIA
POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W
CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh
ÁUDIO E VÍDEO
SOM ESTÉREO: Sim
CONTEÚDO DA EMBALAGEM
CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro)
CAPA PROTETORA: Sim
CABO USB: Cabo USB-C
FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim
COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA

Valor Total R\$

JUSTIFICATIVA DA DESPESA:

A necessidade de realização de Dispensa de Licitação para a aquisição de aparelho celular de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria

Atualmente, as transmissões ao vivo dos eventos promovidos, bem como o registro fotográfico e a comunicação oficial por meio do WhatsApp, estão sendo realizados por aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores. Tal prática, além de inadequada sob o ponto de vista administrativo, compromete a padronização, a segurança das informações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de um aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, profissionalismo e confiabilidade nas divulgações oficiais, ampliando o alcance das ações da Secretaria e fortalecendo a transparência pública.

Serão utilizados recursos:

14012712200402126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 827

Fonte: 1704

Gestor do Contrato: Leonardo Lopes Ferreira

Cargo: Secretário Municipal de Esporte e Lazer - Matrícula: 000928

Fiscal do Contrato: Everton Pereira Peixoto



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3400320037003700300038003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Cargo: Auxiliar de Chefia - Matrícula: 11189

Suplente de Fiscal do Contrato: Rodrigo Freislebem Gomes
Cargo: Chefe Departamento de Esporte e Lazer - Matrícula: 10671

LOCAL DE ENTREGA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - Rua Delza Teixeira da Silva, 280, Bairro Vila Nova - Afonso Cláudio - ES

OBSERVAÇÕES:

_____ Data, Carimbo e Assinatura do Secretário Requerente ou Requerente	_____ Data, Carimbo e Assinatura do Setor de Compras	_____ Data Carimbo e Assinatura do Secretário de Finanças	_____ Autorizo a abertura do procedimento para contratação do objeto
---	--	---	--



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3400320037003700300038003A005000

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em 08/04/2026 14:20

Checksum: **5C5C66A907AF3CE7878345C631D331B4AE4F9829ADAA5523AA57956584C78755**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 08/04/2026 15:34

Checksum: **6E7FB7CBC87BCE613818969D08B29187CFFE8456E36444444C5BFFC556459101**

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em 08/04/2026 15:34

Checksum: **86D36C41477628BD28BB69F6610A1B53621F1C5BC46420EBD16939FB0EB6DAB7**

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em 09/04/2026 10:22

Checksum: **664ADABA604BD97D969C2A64B668212B4151E1184968FE35C961C770C25BAC73**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 09/04/2026 14:45

Checksum: **6AB86447E4A2979864DEB574C23FA684E445E555127AAECBA308A9AD0B38C150**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 9 de abril de 2026

Protocolo Automático





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 24 de abril de 2026

RODRIGO FREISLEBEM GOMES
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000380037003500350035003A005400

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **24/04/2026 13:39**

Checksum: **81E2EABA666D87603269449430D114C332C7843D23C2D4629E23C12807D4F773**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO Nº 057/2026

Processo: Nº 7628/2026

Origem: Solicitação/Ofício Nº 063/2026

Objeto: O presente objeto tem por justificativa a necessidade de adquirir aparelho celular de boa qualidade para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria de Esporte e Lazer de Afonso Cláudio.

Trata-se de designação de servidores para acompanhamento e fiscalização da execução da contratação supracitada, nos termos do art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como do Decreto nº 560/2023.

Ficam designados os servidores abaixo indicados, para exercerem respectivamente as funções de gestor e fiscal do contrato.

Gestor do Contrato: Leonardo Lopes Ferreira

Cargo: Secretário Municipal Esporte e Lazer - **Matrícula:** 009928

Fiscal do Contrato: Everton Pereira Peixoto

Cargo: Auxiliar de Chefia - **Matrícula:** 11189

Suplente de Fiscal do Contrato: Rodrigo Freislebem Gomes

Cargo: Chefe Departamento de Esporte e Lazer - **Matrícula:** 10671

- **Compete ao gestor do contrato** - acompanhar a execução do contrato e promover as medidas necessárias à fiel execução das condições previstas no ato convocatório e no instrumento contratual, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

- **Compete ao fiscal do contrato** - subsidiar ou assistir o Gestor de Contrato, bem como, acompanhar e verificar a conformidade da prestação do serviço ou do fornecimento do objeto, a fim de que as normas que regulam a relação contratual sejam devidamente cumpridas, anotando em registro próprio as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance, e demais atribuições conforme Decreto nº 560/2023.

Afonso Cláudio/ES, 16 de abril de 2026

LEONARDO LOPES FERREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

STEWAND BERGER SCHULTZ
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

CIENTE:

EVERTON PEREIRA PEIXOTO

RODRIGO FREISLEBEM GOMES



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003000360039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em **24/04/2026 14:14**

Checksum: **326918FFFC96FE15998A91CB452803A42757E70AB24DAF17306B1A179D42E70B**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em **24/04/2026 14:52**

Checksum: **63F54132CC35C834367C546BA1D453B63405851A9419E5E4CC0BCD018A37C54F**

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **24/04/2026 16:41**

Checksum: **9169363C3F271CC7E7EA101491C4A9E8E1F49536135C9AEAD2C65636DA83811D**

Assinado eletronicamente por **EVERTON PEREIRA PEIXOTO** em **24/04/2026 19:02**

Checksum: **94FB224E592DD7BFC405509D54E6CDC9C9D482C37BF0505F96C21D7984A24375**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 24 de abril de 2026

RODRIGO FREISLEBEM GOMES
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390033003300380035003A005400

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **24/04/2026 19:48**

Checksum: **93B40E4425CE20DC19B2DEAF293620918A67DDAE76647FF05DB2DBFF4F726EA9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este Estudo Técnico Preliminar - ETP: tem como objetivo assegurar a viabilidade técnica e a razoabilidade da contratação pública, servindo como base para a elaboração do Termo de Referência ou o Projeto Básico, seguindo os preceitos do Art. 18, incisos I a XII do § 1º e § 2º da lei nº 14.133/2021.

Departamento Requisitante:

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Data da Elaboração: 22/04/2026

Secretaria/servidor responsável:

- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – Servidor: Rodrigo Freislebem Gomes

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A necessidade de realização de Dispensa de Licitação para a aquisição de aparelho celular de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria.

Atualmente, as transmissões ao vivo dos eventos promovidos, bem como o registro fotográfico e a comunicação oficial por meio do WhatsApp, estão sendo realizados por aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores. Tal prática, além de inadequada sob o ponto de vista administrativo, compromete a padronização, a segurança das informações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de um aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, profissionalismo e confiabilidade nas divulgações oficiais, ampliando o alcance das ações da Secretaria e fortalecendo a transparência pública.

Ademais, a utilização de equipamento próprio da Administração assegura melhor controle sobre os dados, preserva a privacidade dos servidores e evita riscos relacionados ao uso de dispositivos particulares para fins institucionais. Também possibilita a centralização da comunicação oficial via WhatsApp, garantindo maior organização, rastreabilidade e continuidade no atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para suprir demanda atual, corrigir fragilidades operacionais existentes e assegurar a adequada execução das atividades institucionais, justificando-se plenamente a Dispensa de Licitação nos termos da legislação





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

vigente.

2. INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

O planejamento segue a Lei Orçamentária Anual, em consonância com o PPA vigente.

O objeto não foi previsto no Plano de Contratações Anual, por ser uma contratação em caráter emergencial. Portanto, sugere-se sua inclusão.

Serão utilizados recursos:

1401.2712200402.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 827

Fonte: 1704

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Principais Características e Especificações para o aparelho de celular:

TAMANHO/PESO:

Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm

Altura mínima do Produto: 16.1 cm

Largura mínima do Produto: 7.6 cm

Peso mínimo do Produto: 0.209 kg

PROCESSADOR

CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra

ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz

TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core

VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz

GPU GRÁFICA: Mali-G720

TELA

TAMANHO: 6.67"

TECNOLOGIA: AMOLED

TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz

RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K

DENSIDADE DA TELA: 446ppi

RECURSOS DA TELA:

Taxa de atualização = 120Hz

Relação de contraste = 5.000.000:1





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Brilho = 1400 nits (brilho máximo)

Impressão digital sob a tela

Detecção de frequência cardíaca

Corning® Gorilla® Glass 7i

Modo de exibição de luz solar

Modo de proteção ocular

Dolby Vision®

CÂMERA

RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP

RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP

TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF

ZOOM: Digital

RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30 Fps. - 720p em 30 Fps.

RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps.

RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL:

Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time Lapse
Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão

RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA:

Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama
Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim

MEMÓRIA

MEMÓRIA RAM (GB): 12GB

EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB

MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB

MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado

REDE / BANDAS

NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM

TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM

CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G

BATERIA:

Capacidade da Bateria: 6000mAh

CONECTIVIDADE

CONECTOR DE ENTRADA: USB-C

LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo

CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não

VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4

PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax

SUORTE WI-FI: 2.4G | 5G | WIFI 6

WI-FI DIRECT: Sim

WI-FI DISPLAY: Sim





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

NFC: Sim

SUORTE A OTG: Sim

SISTEMA OPERACIONAL

TIPO: Android

VERSÃO: Android 15

SENSORES

ACELERÔMETRO: Sim

PROXIMIDADE: Sim

GIROSCÓPIO: Sim

BÚSSOLA: Sim

SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim

MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim

SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela

MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim

CONTROLE REMOTO IR: Sim

CARREGAMENTO E BATERIA

POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W

CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh

ÁUDIO E VÍDEO

SOM ESTÉREO: Sim

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro)

CAPA PROTETORA: Sim

CABO USB: Cabo USB-C

FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim

COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Considerando as necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Afonso Cláudio, especialmente no que se refere à produção de fotos, transmissões ao vivo e gerenciamento de mídias sociais, a aquisição de 01 aparelho smartphone é suficiente para atender à demanda.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Abaixo segue estimativa de quantidade:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA
01	SMARTPHONE/TELEFONE CELULAR	UNIDADE	01

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO:

O levantamento de mercado foi realizado por meio de pesquisa direta junto a 04 (quatro) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação de preços, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se que os orçamentos obtidos possuem prazo de emissão inferior a 06 (seis) meses, atendendo ao critério de atualidade exigido para a adequada estimativa de preços, nos termos do art. 23 da referida lei.

As cotações coletadas demonstram compatibilidade com os valores praticados no mercado, observando-se as especificidades do objeto a ser contratado, em consonância com os princípios da economicidade e da eficiência previstos na legislação vigente.

Destaca-se, ainda, que o procedimento adotado atende às diretrizes para formação do preço estimado da contratação, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021, garantindo maior segurança e transparência ao processo administrativo.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

O valor estimado para a aquisição de aparelho de celular - smartphone foi definido com base na média aritmética simples dos preços obtidos por meio da pesquisa de mercado, considerando 04 (quatro) orçamentos coletados junto a empresas localizadas no Estado do Espírito Santo.

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE MÁXIMA	ESTIMATIVA	TOTAL
01	SMARTPHONE/TELEFONE CELULAR	UNIDADE	01	R\$ 3.822,22	R\$ 3.822,22
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ 3.822,22





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de aparelho celular de boa qualidade, a ser utilizado nas transmissões ao vivo dos eventos promovidos pela Secretaria, bem como para o registro fotográfico dessas atividades e para a utilização do WhatsApp oficial no envio de mensagens institucionais.

Quanto à forma de contratação, opta-se pela Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço por item, considerando que o valor estimado da aquisição é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A não utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nesses casos.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade devidamente justificada, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conclui pela viabilidade e legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação de outros serviços e aquisições cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

8. PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

Haverá parcelamento.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS:

Com a aquisição do aparelho celular institucional, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- Melhoria na qualidade das transmissões ao vivo, garantindo maior estabilidade, nitidez de imagem e melhor experiência ao público que acompanha os eventos.
- Aprimoramento do registro fotográfico e audiovisual, possibilitando a produção de conteúdos com padrão mais profissional para divulgação institucional.
- Fortalecimento da comunicação oficial da Secretaria, por meio da utilização de WhatsApp institucional, assegurando maior organização, agilidade e padronização no envio de informações.
- Centralização das atividades institucionais em equipamento próprio, evitando a utilização de aparelhos pessoais dos servidores.
- Maior segurança das informações, com melhor controle sobre dados institucionais, reduzindo riscos de perda, vazamento ou uso indevido.
- Aumento da transparência pública, com divulgação mais eficiente das ações, projetos e eventos promovidos pela Secretaria.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- Padronização dos processos de comunicação e divulgação, garantindo uniformidade na identidade institucional.
- Continuidade dos serviços, independentemente de servidores específicos, assegurando que as atividades não sejam interrompidas por indisponibilidade de equipamentos pessoais.
- Otimização dos recursos humanos e operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores envolvidos nas atividades.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS:

Nesta contratação, não há a necessidade desta Secretaria dispor de adequações para a aquisição do produto deste Estudo.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não há necessidade de contratação correlata ou interdependente à que se refere este estudo, uma vez que a solução escolhida prevê que todas as necessidades.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS:

A aquisição de aparelho celular, embora de pequeno porte, envolve potenciais impactos ambientais relacionados principalmente à extração de recursos naturais, consumo de energia em sua fabricação, geração de resíduos eletrônicos e descarte inadequado ao final de sua vida útil. Dentre os principais impactos ambientais, destacam-se:

- ✓ Utilização de recursos minerais na fabricação do equipamento;
- ✓ Emissão de poluentes decorrentes do processo industrial;
- ✓ Geração de resíduos eletrônicos (lixo tecnológico) após o término da vida útil do aparelho;
- ✓ Consumo de energia elétrica durante sua utilização.

Com o objetivo de amenizar tais impactos, recomenda-se a adoção das seguintes medidas:

- ✓ Aquisição de equipamento de boa qualidade e durabilidade, visando prolongar sua vida útil e reduzir a necessidade de substituições frequentes.
- ✓ Uso consciente e adequado do aparelho, evitando danos e desperdícios, contribuindo para maior tempo de utilização.
- ✓ Adoção de práticas de economia de energia, como utilização de carregadores eficientes e desligamento do aparelho quando não estiver em uso.
- ✓ Destinação ambientalmente adequada ao final da vida útil, por meio de programas de logística reversa ou pontos de coleta de resíduos eletrônicos, em conformidade com a legislação ambiental vigente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- ✓ Preferência por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, sempre que possível, incentivando a responsabilidade ambiental na cadeia de produção.
- ✓ Avaliação da possibilidade de reaproveitamento ou doação do equipamento, caso ainda apresente condições de uso, antes do descarte definitivo.

13. CONCLUSÃO:

Este estudo preliminar evidencia que a aquisição da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. De mera busca pela menor despesa financeira por parte da Administração Pública, para assegurar que os procedimentos licitatórios garantam que os recursos públicos sejam alocados de maneira mais eficiente possível com proposta atrelada ao valor econômico do serviço/aquisição e também à qualidade.

Assim, declara-se ser **viável a contratação pretendida**.

Responsável pela elaboração:

Rodrigo Freislebem Gomes
Chefe de Departamento da Secretaria de Esporte

Aprovado por:

LEONARDO LOPES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Afonso Cláudio, 22 de abril de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100350037003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **24/04/2026 19:48**

Checksum: **AA20D0B596FED3CD79FA51AD2FD6CA79BF18715151C19802B70F38EF589D1D76**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em **27/04/2026 08:06**

Checksum: **7F432D9820475B32E56BB201AC0150FAEDE2DFAF187FB041631E75D2BDC14226**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de aparelho celular de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria nos termos da tabela do Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATPROD	QUANTIDADE
01	SMARTPHONE / TELEFONE CELULAR		01

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

Constituir o sistema de Dispensa de Licitação para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de aparelho celular





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de **dispensa de licitação com menor por item** para a aquisição de telefone celular Smartphone.

Atualmente, as transmissões ao vivo dos eventos promovidos, bem como o registro fotográfico e a comunicação oficial por meio do WhatsApp, estão sendo realizados por aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores. Tal prática, além de inadequada sob o ponto de vista administrativo, compromete a padronização, a segurança das informações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de um aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, profissionalismo e confiabilidade nas divulgações oficiais, ampliando o alcance das ações da Secretaria e fortalecendo a transparência pública.

Ademais, a utilização de equipamento próprio da Administração assegura melhor controle sobre os dados, preserva a privacidade dos servidores e evita riscos relacionados ao uso de dispositivos particulares para fins institucionais. Também possibilita a centralização da comunicação oficial via WhatsApp, garantindo maior organização, rastreabilidade e continuidade no atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para suprir demanda atual, corrigir fragilidades operacionais existentes e assegurar a adequada execução das atividades institucionais, justificando-se plenamente a Dispensa de Licitação nos termos da legislação vigente.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de aparelho celular de boa qualidade, a ser utilizado nas transmissões ao vivo dos eventos promovidos pela Secretaria, bem como para o registro fotográfico dessas atividades e para a utilização do WhatsApp oficial no envio de mensagens institucionais.

Quanto à forma de contratação, opta-se pela Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço por item, considerando que o valor estimado da aquisição é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A não utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nesses casos.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade devidamente justificada, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conclui pela viabilidade e legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação de outros serviços e aquisições cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Principais Características e Especificações para o aparelho de celular:

TAMANHO/PESO:

Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm

Altura mínima do Produto: 16.1 cm

Largura mínima do Produto: 7.6 cm

Peso mínimo do Produto: 0.209 kg

PROCESSADOR

CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra

ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz

TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core

VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz

GPU GRÁFICA: Mali-G720





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

TELA

TAMANHO: 6.67"

TECNOLOGIA: AMOLED

TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz

RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K

DENSIDADE DA TELA: 446ppi

RECURSOS DA TELA:

Taxa de atualização = 120Hz

Relação de contraste = 5.000.000:1

Brilho = 1400 nits (brilho máximo)

Impressão digital sob a tela

Deteção de frequência cardíaca

Corning® Gorilla® Glass 7i

Modo de exibição de luz solar

Modo de proteção ocular

Dolby Vision®

CÂMERA

RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP

RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP

TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF

ZOOM: Digital

RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30 Fps. - 720p em 30 Fps.

RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps.

RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL:

Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time Lapse

Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300370037003100350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-7700



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA:

Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama

Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim

MEMÓRIA

MEMÓRIA RAM (GB): 12GB

EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB

MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB

MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado

REDE / BANDAS

NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM

TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM

CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G

BATERIA:

Capacidade da Bateria: 6000mAh

CONECTIVIDADE

CONECTOR DE ENTRADA: USB-C

LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo

CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não

VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4

PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax

SUORTE WI-FI: 2.4G | 5G | WIFI 6

WI-FI DIRECT: Sim

WI-FI DISPLAY: Sim

NFC: Sim

SUORTE A OTG: Sim



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300370037003100350036003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-7700



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

SISTEMA OPERACIONAL

TIPO: Android VERSÃO: Android 15

SENSORES

ACELERÔMETRO: Sim

PROXIMIDADE: Sim

GIROSCÓPIO: Sim

BÚSSOLA: Sim

SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim

MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim

SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela

MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim

CONTROLE REMOTO IR: Sim

CARREGAMENTO E BATERIA

POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W

CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh

ÁUDIO E VÍDEO

SOM ESTÉREO: Sim

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro)

CAPA PROTETORA: Sim

CABO USB: Cabo USB-C

FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim

COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

Quando houver necessidade do produto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 3 (cinco) dias úteis. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O produto será oferecido de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) uteis, contados da data de envio da autorização.

O local para a entrega do aparelho de celular será: Rua Delza Teixeira da Silva, 280, Bairro Vila Nova, Afonso Cláudio – ES.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#))

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal de contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal de contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal de contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato

O fiscal de contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

O fiscal de contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal de contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

O fiscal de contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após a entrega do produto, emitido documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.**

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total para a aquisição do objeto foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a 04 (quatro) empresas sediadas no Estado do Espírito Santo.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O valor estimado da contratação é de R\$ 3.822,22 (três mil, oitocentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos), obtido a partir da média aritmética dos valores globais apresentados nas cotações, acompanhada dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte.

Verifica-se que os valores coletados estão compatíveis com os praticados no mercado, considerando as especificidades do objeto a ser contratado.

Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi elaborada com base em parâmetros idôneos de pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

11 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1401.2712200402.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Ficha: 827

Fonte: 1704

12 - OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- c) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- d) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- e) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do serviço.
- g) Oferecer o produto, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Atestar sobre os produtos, bem como sua nota fiscal.
- d) Notificar o fornecedor sobre descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- e) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- f) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- h) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- i) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- j) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

-Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

-As Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

-Multa de mora: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

-Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar a licitação;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, não há nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

Os preços serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, a partir de quando poderá ser concedido reajuste, com base no índice IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado ou outro índice que vier a ser substituído, desde que devidamente comprovado e aceito pela Administração.

A quantidade mínima prevista a ser adquirida por essa municipalidade, será equivalente a 100% (cem por cento) do quantitativo registrado.

Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório.

Dúvidas na interpretação deste Termo de Referência poderão ser esclarecidas e suprimidas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

O termo em questão foi elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2026.

Rodrigo Freislebem Gomes

Aprovo, em 24 de abril de 2026.

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3300370037003100350030003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme art.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo – Telefax (027) 3735-7700

fls. 39

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em 24/04/2026 19:48

Checksum: **F5AD53481D0B6FFF77A903A8FEB9E30C5F308837613FFEB05D4A9A3245046A87**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 27/04/2026 08:07

Checksum: **ECD5B215FDCD97AFA94694E3667D26ECF04F1E87ECB3A073D88C78484A447FB9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO 8 DA IN SCL 009/2023 - PLANILHA DE ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste município, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Projeto/Atividade: 1401.2712200402.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

Elemento despesa: 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

Fonte: 1704

Ficha: 827

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Competência 2026	Valor estimado
MAIO	R\$ 2.990,00
Total	R\$ 2.990,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

ANEXO 008/2023 – PESQUISA DE PREÇO

ITEM	CATPROD	DESCRIÇÃO	FORNECEDORES							
			CON7 SMART LTDA		LOJAS BOA FÉ LTDA		ARLA TELECOM LTDA		PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA	
			DATA DA PESQUISA 24/04/2026		DATA DA PESQUISA: 17/04/2026		DATA DA PESQUISA: 23/04/2026		DATA DA PESQUISA: 22/04/2026	
			CNPJ: 49.855.084/0001-34		CNPJ: 05.055.578/001-69		CNPJ: 51.860.733/0001-37		CNPJ: 54.437.303/0001-03	
			VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01		SMARTPHONE/ TELEFONE CELULAR	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00	R\$ 3.699,90	R\$ 3.699,90	R\$ 4.299,99	R\$ 4.299,99	R\$ R\$4.299,00	R\$ R\$4.299,00



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3300370037003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

R\$ 42



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
Estado do Espírito Santo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Elaborado por:	Revisado por:	Data:
RODRIGO FREISLEBEM GOMES	LEONARDO LOPES FERREIRA	24 de abril de 2026





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

Estado do Espírito Santo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

“MAPA COMPARATIVO”

JUSTIFICATIVA

A escolha dos fornecedores para a realização da pesquisa direta observou os critérios estabelecidos no art. 6º, inciso IV, da IN SCL nº 008/2023. A pesquisa foi realizada com, no mínimo, três fornecedores localizados no Estado do Espírito Santo, aos quais foram solicitadas cotações formais.

Os fornecedores selecionados atendem aos requisitos estabelecidos no Termo de Referência, apresentando capacidade compatível com o objeto a ser adquirido.

Dessa forma, entende-se que a escolha dos fornecedores está alinhada ao interesse público, contribuindo para a aquisição de produto de forma eficaz e eficiente, em consonância com os princípios que regem a Administração Pública.

Elaborado por:	Revisado por:	Data:
RODRIGO FREISLEBEM GOMES	LEONARDO LOPES FERREIRA	24 de abril de 2026



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com/afonsoclaudio/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100350039003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100350039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em 24/04/2026 19:48

Checksum: **5CA5215076D3290B48662AF3F5014A1BC98A467E920F4FC9E580DE8A6A47918F**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 27/04/2026 08:08

Checksum: **2EAF471C9F010DD92CF9C8E45A390B62E183842EE0A35D261C9DD0EB6595462A**





SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio – ES

JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO EM VIRTUDE MINISTÉRIO PÚBLICO

(GAMPES: 2025.0000.9058-34)

PROCESSO Nº 7628/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR/SMARTPHONE

1. DO OBJETO E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por objetivo fundamentar a Dispensa de Licitação, com base no critério de menor preço por item, para a aquisição de aparelho celular de boa qualidade, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Atualmente, as atividades institucionais, tais como transmissões ao vivo de eventos, registros fotográficos e comunicação oficial, são realizadas por meio de aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores, o que se mostra inadequado sob os aspectos do interesse público, da segurança da informação, da padronização administrativa e da qualidade dos serviços prestados. A utilização de dispositivos particulares compromete a confiabilidade das informações, dificulta a gestão e o controle das comunicações institucionais, além de representar riscos quanto à guarda e integridade dos dados.

A aquisição de aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, qualidade e profissionalismo nas ações desenvolvidas, além de assegurar a centralização e o controle da



comunicação oficial da Secretaria, contribuindo para a transparência e a continuidade dos serviços públicos.

2. DA RELEVÂNCIA SOCIAL DO ESPORTE

O esporte constitui uma importante ferramenta de transformação social. Por meio das atividades esportivas, crianças, jovens, adultos e idosos desenvolvem valores como disciplina, respeito, cooperação, ética e senso de coletividade, além de promoverem a saúde física e mental.

Nesse contexto, a atuação do Poder Público na promoção e no apoio a eventos esportivos reforça seu compromisso com o desenvolvimento social, educacional e humano da população. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, ao divulgar suas ações por meio das redes sociais e realizar transmissões ao vivo de eventos esportivos, amplia o acesso da população às atividades promovidas, permitindo que familiares e demais interessados acompanhem os eventos mesmo à distância, fortalecendo o vínculo comunitário e incentivando a participação social.

3. DO MOTIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição do aparelho celular institucional mostra-se essencial para garantir a melhoria na qualidade das transmissões, registros e comunicação oficial da Secretaria.

No que se refere à forma de contratação, considerando que o valor estimado da aquisição é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), verifica-se a possibilidade de realização por meio de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o critério de menor preço por item.

A não utilização do Sistema de Registro de Preços justifica-se pela natureza pontual da contratação, não havendo demanda contínua ou necessidade de aquisições futuras do mesmo objeto.



Ressalta-se ainda que o valor estimado da contratação encontra-se abaixo do limite legal de R\$ 50.000,00, conforme previsto na legislação vigente.

Dessa forma, a contratação direta encontra respaldo legal no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a dispensa de licitação para aquisições de pequeno valor.

4. DA BASE LEGAL E DOS PROCEDIMENTOS ADOTADOS

A Dispensa de Licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como no art. 23, §5º, tendo sido adotados os seguintes procedimentos:

- Realização de pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) fornecedores, mediante solicitação formal;
- Elaboração de justificativa da escolha dos fornecedores, com base no critério de menor preço por item;
- Verificação de que as propostas apresentadas possuem validade inferior a 06 (seis) meses;
- Comprovação de que os preços cotados estão compatíveis com os praticados no mercado, atendendo aos princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, verifica-se que a aquisição do aparelho celular é necessária para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente no que se refere à comunicação oficial, à divulgação de ações e à realização de transmissões ao vivo de eventos.



Constata-se, ainda, que a contratação pretendida atende aos requisitos legais, estando devidamente fundamentada na Lei nº 14.133/2021, bem como instruída com pesquisa de preços e justificativas que demonstram a vantajosidade e a compatibilidade dos valores com o mercado.

Assim, conclui-se pela viabilidade, legalidade e conveniência da contratação por meio de Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, recomendando-se o prosseguimento do feito.

Afonso Cláudio ES, 24 de abril de 2026.

Atenciosamente,

LEONARDO LOPES FERREIRA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Rua: Delza Teixeira da Silva, 280 – Bairro Vila Nova – Afonso Cláudio – ES – CEP 29.600-000e-
mail: esporte@afonsoclaudio.es.gov.br – tel.: 27 – 3735-4070



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100360030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 27/04/2026 08:09

Checksum: **AFF4B5F354B958028B077FC625E47AA8E9ED122A6C9219C77A1DEA2F158353FC**



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Referente ao GAMPES: 2025.0000.9058-34

Processo Administrativo nº 7628/2026

Objeto: Aquisição de aparelho celular

Eu, Leonardo Lopes Ferreira, Secretário Municipal de Esportes de Afonso Cláudio, assumo total responsabilidade pelas informações prestadas e pelas decisões administrativas relacionadas à dispensa de licitação, fundamentada no menor por item, referente à aquisição de 01 (um) aparelho de celular.

A aquisição de um aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, profissionalismo e confiabilidade nas divulgações oficiais, ampliando o alcance das ações da Secretaria e fortalecendo a transparência pública.

Declaro que o processo foi conduzido com imparcialidade, legalidade e observância aos princípios da administração pública.

Por fim, firmo este Termo de Responsabilidade, ciente das implicações legais e administrativas decorrentes de eventuais irregularidades, reafirmando o compromisso com a transparência, responsabilidade fiscal e o interesse público.

Afonso Cláudio – ES, 24 de abril de 2025.

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Afonso Cláudio



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100360031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 27/04/2026 08:08

Checksum: **72C750D6EAADE0026471668BBF812DF8612B500D3C764EF6A6429B15E8FFE353**





ANÁLISE DE RISCO

Dispensa de Licitação para aquisição de aparelho celular

1. RISCOS RELACIONADOS AO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

Risco	1.1 ATRASO OU DEMORA NA CONCLUSÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICO DE CONTRATAÇÃO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
MÉDIA	MÉDIO	Demora na disponibilização da solução; não cumprimento de prazos	INTERNA
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhamento e apoio junto as áreas requisitantes			Equipe de planejamento da contratação
Definir cronograma preventivo de trabalho, prevendo prazo amplo para realização de análises			Equipe de planejamento da contratação: alta direção
Encaminhamento para análise jurídica respeitando os prazos programados para a análise e para a contratação			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			Responsável
Apoio temporário na conclusão do processo			Equipe de planejamento da contratação

Risco	1.2 FALHAS OU ERROS NA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
BAIXA	ALTO	Comprometimento parcial ou total da finalidade da contratação	TÉCNICA
Ação Preventiva			Responsável
Consultar contratações similares para elaborar o Estudo Técnico Preliminar			Equipe de planejamento da contratação
Consultar fornecedores durante a elaboração do Estudo Técnico Preliminar			Equipe de planejamento da contratação
Realizar revisão crítica do Estudo Técnico Preliminar			Equipe de planejamento da





	contratação
Ação de Contingência	Responsável
Corrigir a especificação técnica	Equipe de planejamento da contratação
Cancelar ou revogar a licitação e republicar o edital	Autoridade Competente

2. RISCOS NA ETAPA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Risco	2.1 RECUSA DA VENCEDORA EM ASSINAR O CONTRATO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
BAIXA	ALTO	Impossibilidade de contratação: ausência do serviço para a Prefeitura	Externa
Ação Preventiva			Responsável
Elaborar Estudo Técnico Preliminar, análise de riscos e Termo de referência que apresentem estudo comparativo realizado e de forma de atender as reais necessidades de negócios e com preços e prazos factíveis para o mercado			Equipe de planejamento da contratação
Ação de Contingência			Responsável
Convocar a próxima empresa classificada para assumir o contrato			Setor de Licitações
Abrir processo de sanção			Setor de Licitações

3. RISCOS DE GESTÃO CONTRATUAL

Risco	3.1 ATRASO NO INÍCIO DO CONTRATO		
Probabilidade	Impacto	Dano	Classificação
BAIXA	MÉDIO	Atraso na disponibilização da solução	EXTERNA
Ação Preventiva			Responsável
Acompanhar e cobrar da empresa o cumprimento integral do contrato			Fiscais e gestores do contrato
Solicitar a aplicação das penalidades cabíveis por inexecução parcial ou total do contrato			Fiscais e gestores do contrato
Ação de Contingência			Responsável
Solicitar apoio temporário de outros parceiros na prestação de serviços			Secretaria





Avaliação Qualitativa dos Riscos

A seguir encontra-se a matriz de avaliação qualitativa dos riscos identificados na contratação.

PROBABILIDADE DE RISCOS		
BAIXA	MÉDIA	ALTA
Riscos: 1.2, 2.1 e 3.1	Risco: 1.1	-
		-

Rodrigo Freislebem Gomes

Servidor responsável pela elaboração

Aprovado por:

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Afonso Cláudio, 24 de abril de 2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100360032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **24/04/2026 19:48**

Checksum: **35D91B87B6BEA99346E3BBBB36C67D9F9D2EB5B8418F0A1459379FF0B0CA28F0**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em **27/04/2026 08:08**

Checksum: **96B45B1EB450808844FF13F96839D8F7F1A79C12DBE8313680E1C765C78DD4A3**





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SMARTPHONE/TELEFONE CELULAR De acordo com as características abaixo: TAMANHO/PESO: Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm Altura mínima do Produto: 16.1 cm Largura mínima do Produto: 7.6 cm Peso mínimo do Produto: 0.209 kg PROCESSADOR CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz GPU GRÁFICA: Mali-G720 TELA TAMANHO: 6.67" TECNOLOGIA: AMOLED TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K DENSIDADE DA TELA: 446ppi RECURSOS DA TELA:	Unidade	01	R\$4299,99





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



	Taxa de atualização = 120Hz Relação de contraste = 5.000.000:1 Brilho = 1400 nits (brilho máximo) Impressão digital sob a tela Detecção de frequência cardíaca Corning® Gorilla® Glass 7i Modo de exibição de luz solar Modo de proteção ocular Dolby Vision® CÂMERA RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM: Digital RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL: Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time Lapse Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão			
--	--	--	--	--





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



		RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim MEMÓRIA MEMÓRIA RAM (GB): 12GB EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado REDE / BANDAS NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G BATERIA: Capacidade da Bateria: 6000mAh CONECTIVIDADE CONECTOR DE ENTRADA: USB-C LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4			
--	--	---	--	--	--





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



	PROCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax SUPORTE WI-FI: 2.4G 5G WIFI 6 WI-FI DIRECT: Sim WI-FI DISPLAY: Sim NFC: Sim SUPORTE A OTG: Sim SISTEMA OPERACIONAL TIPO: Android VERSÃO: Android 15 SENSORES ACELERÔMETRO: Sim PROXIMIDADE: Sim GIROSCÓPIO: Sim BÚSSOLA: Sim SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim CONTROLE REMOTO IR: Sim CARREGAMENTO E BATERIA POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh ÁUDIO E VÍDEO SOM ESTÉREO: Sim CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro)			
--	---	--	--	--





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



		CAPA PROTETORA: Sim CABO USB: Cabo USB-C FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO			
--	--	--	--	--	--

Nome da Empresa: Arla Telecom Ltda CNPJ : 51.860.733/0001-37

Endereço : Rua Ulisses Sarmiento , 24 , Praia do Sua ,Vitória , ES

Telefone: 27999231154

Responsável: José Tarcisio Freislebem Junior

Validade da

Proposta: 15 dias

Vitória 23 de abril de 2026

Documento assinado digitalmente
gov.br JOSE TARCISIO FREISLEBEN JUNIOR
Data: 23/04/2026 13:36:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura e Carimbo da empresa





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SMARTPHONE/TELEFONE CELULAR De acordo com as características abaixo: TAMANHO/PESO: Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm Altura mínima do Produto: 16.1 cm Largura mínima do Produto: 7.6 cm Peso mínimo do Produto: 0.209 kg PROCESSADOR CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz GPU GRÁFICA: Mali-G720 TELA TAMANHO: 6.67" TECNOLOGIA: AMOLED TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K DENSIDADE DA TELA: 446ppi RECURSOS DA TELA:	Unidade	3699,00	3699,00

1



Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



Taxa de atualização = 120Hz Relação de contraste = 5.000.000:1 Brilho = 1400 nits (brilho máximo) Impressão digital sob a tela Deteção de frequência cardíaca Corning® Gorilla® Glass 7i Modo de exibição de luz solar Modo de proteção ocular Dolby Vision® CÂMERA RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM: Digital RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL: Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão			
---	--	--	--

2



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



	RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim MEMÓRIA MEMÓRIA RAM (GB): 12GB EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado REDE / BANDAS NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G BATERIA: Capacidade da Bateria: 6000mAh CONECTIVIDADE CONECTOR DE ENTRADA: USB-C LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4 PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax SUPORTE WI-FI: 2.4G 5G WIFI 6 WI-FI DIRECT: Sim			
--	---	--	--	--

3



Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



	WI-FI DISPLAY: Sim NFC: Sim SUPORTE A OTG: Sim SISTEMA OPERACIONAL TIPO: Android VERSÃO: Android 15 SENSORES ACELERÔMETRO: Sim PROXIMIDADE: Sim GIROSCÓPIO: Sim BÚSSOLA: Sim SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim CONTROLE REMOTO IR: Sim CARREGAMENTO E BATERIA POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh ÁUDIO E VÍDEO SOM ESTÉREO: Sim CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro) CAPA PROTETORA: Sim CABO USB: Cabo USB-C FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim			
--	---	--	--	--



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 63

Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)

COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO

Nome da Empresa:

Endereço:

Telefone:

Responsável:

Validade da

Proposta:

Local e Data

Assinatura e Carimbo da empresa

「 LOJAS BOA FÉ
LTDA

CNPJ: 05.055.578/0001-69

Insc. Est.: 082.154.36-8

Av. Presidente Vargas, 80/96

Centro - CEP: 29.600-000

Afonso Cláudio - ES



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100360035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SMARTPHONE/TELEFONE CELULAR De acordo com as características abaixo: TAMANHO/PESO: Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm Altura mínima do Produto: 16.1 cm Largura mínima do Produto: 7.6 cm Peso mínimo do Produto: 0.209 kg PROCESSADOR CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz GPU GRÁFICA: Mali-G720 TELA TAMANHO: 6.67" TECNOLOGIA: AMOLED TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K DENSIDADE DA TELA: 446ppi RECURSOS DA TELA:	Unidade		

1



Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



		Taxa de atualização = 120Hz Relação de contraste = 5.000.000:1 Brilho = 1400 nits (brilho máximo) Impressão digital sob a tela Detecção de frequência cardíaca Corning® Gorilla® Glass 7i Modo de exibição de luz solar Modo de proteção ocular Dolby Vision® CÂMERA RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM: Digital RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL: Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time Lapse Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão			
--	--	--	--	--	--



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)

RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA:

Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama
Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de
movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque
na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim

MEMÓRIA

MEMÓRIA RAM (GB): 12GB
EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB
MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB
MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado
REDE / BANDAS
NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM
TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM
CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G

BATERIA:

Capacidade da Bateria: 6000mAh

CONECTIVIDADE

CONECTOR DE ENTRADA: USB-C
LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo
CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não
VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4
PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax
SUPORTE WI-FI: 2.4G | 5G | WIFI 6
WI-FI DIRECT: Sim

3

Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)

WI-FI DISPLAY: Sim
NFC: Sim
SUPORTE A OTG: Sim

SISTEMA OPERACIONAL

TIPO: Android VERSÃO: Android 15

SENSORES

ACELERÔMETRO: Sim
PROXIMIDADE: Sim
GIROSCÓPIO: Sim
BÚSSOLA: Sim
SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim
MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim
SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela
MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim
CONTROLE REMOTO IR: Sim
CARREGAMENTO E BATERIA
POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W
CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh
ÁUDIO E VÍDEO
SOM ESTÉREO: Sim
CONTEÚDO DA EMBALAGEM
CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro)
CAPA PROTETORA: Sim
CABO USB: Cabo USB-C
FERRAMENTA FIETORA DE CHIP: Sim



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100360036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls.

Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO

01

2990,00

Nome da Empresa: CON SMART LTDA.

Endereço: Rua Romão de Barros (Centro) n° 78 Loja 1

Telefone:

Responsável: ELBER LOPEZ DE CÔCO

Validade da Proposta: 25/05/26.

Local e Data
Assinatura e Carimbo da empresa

Elber Lopez de Cocio

CNPJ: 49.855.084 / 0001-34



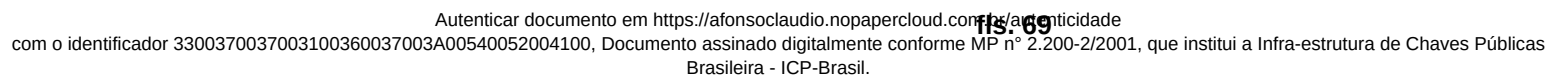
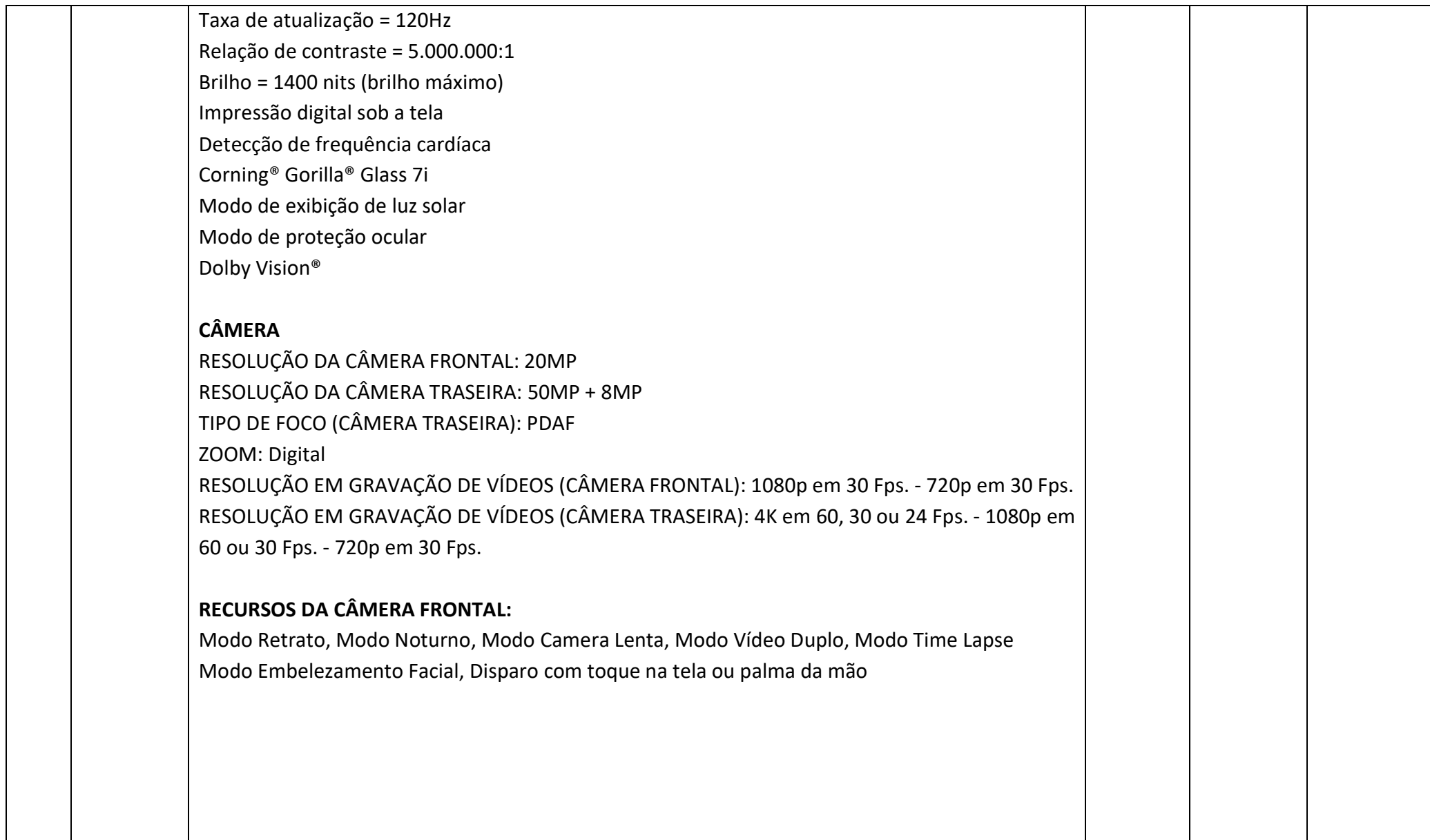


Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



Item	Quantidade	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	SMARTPHONE/TELEFONE CELULAR De acordo com as características abaixo: TAMANHO/PESO: Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm Altura mínima do Produto: 16.1 cm Largura mínima do Produto: 7.6 cm Peso mínimo do Produto: 0.209 kg PROCESSADOR CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz GPU GRÁFICA: Mali-G720 TELA TAMANHO: 6.67" TECNOLOGIA: AMOLED TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K DENSIDADE DA TELA: 446ppi RECURSOS DA TELA:	Unidade	R\$4.299,00	







Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



	RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim MEMÓRIA MEMÓRIA RAM (GB): 12GB EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado REDE / BANDAS NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G BATERIA: Capacidade da Bateria: 6000mAh CONECTIVIDADE CONECTOR DE ENTRADA: USB-C LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4 PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax SUPORTE WI-FI: 2.4G 5G WIFI 6 WI-FI DIRECT: Sim			
--	---	--	--	--





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



	WI-FI DISPLAY: Sim NFC: Sim SUPORTE A OTG: Sim SISTEMA OPERACIONAL TIPO: Android VERSÃO: Android 15 SENSORES ACELERÔMETRO: Sim PROXIMIDADE: Sim GIROSCÓPIO: Sim BÚSSOLA: Sim SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim CONTROLE REMOTO IR: Sim CARREGAMENTO E BATERIA POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh ÁUDIO E VÍDEO SOM ESTÉREO: Sim CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro) CAPA PROTETORA: Sim CABO USB: Cabo USB-C FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim			
--	---	--	--	--





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



		COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO			
--	--	--	--	--	--

Nome da Empresa: PS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Endereço: RUA ANTENOR DANCIDO DA SILVA COLINA DO CRUZEIRO 35 SEGUNDO PAVIMENTO

Telefone: 027 99775 7858

Responsável:
PATRESLEY

**Validade da
PROPOSTA
60 (SESSENTA DIAS)**

AFONSO CLAUDIO 22 DE ABRIL DE 2026





Orçamento para aquisição de Aparelho Celular – Smartphone
para a Prefeitura Municipal de Afonso Claudio (CNPJ: 27.165.562/0001-41)



PATRESLEY DOS SANTOS GUELLER
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: [REDACTED]
RG: [REDACTED]



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.860.733/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 18/08/2023
NOME EMPRESARIAL ARLA TELECOM LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARLA TELECOM			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R ULISSES SARMENTO	NÚMERO 24	COMPLEMENTO ANDAR VG COB	
CEP 29.052-320	BAIRRO/DISTRITO PRAIA DO SUÁ	MUNICÍPIO VITORIA	UF ES
ENDEREÇO ELETRÔNICO DIASESOUZAAC@BOL.COM.BR		TELEFONE (27) 9903-4232/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 18/08/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **14:00:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 49.855.084/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 08/03/2023
NOME EMPRESARIAL CON7 SMART LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R RAMIRO DE BARROS	NÚMERO 78	COMPLEMENTO LOJA 01
CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO
UF ES		
ENDEREÇO ELETRÔNICO CON7SMART@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9786-9249/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/03/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **16:41:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.055.578/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2002
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOJAS BOA FE LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 80/96	COMPLEMENTO *****
---	------------------------	----------------------

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
--------------------------	----------------------------------	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PIMENTANFE@HOTMAIL.COM	TELEFONE (27) 3735-1029
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **13:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.055.578/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/05/2002
NOME EMPRESARIAL LOJAS BOA FE LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 60.22-5-02 - Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-02 - Serviço móvel especializado - SME 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.99-2-00 - Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente 66.19-3-02 - Correspondentes de instituições financeiras 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV PRESIDENTE VARGAS	NÚMERO 80/96	COMPLEMENTO *****
CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO
UF ES	ENDEREÇO ELETRÔNICO PIMENTANFE@HOTMAIL.COM	
TELEFONE (27) 3735-1029		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **13:57:49** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100370030003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 77



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.437.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.12-1-00 - Impressão de material de segurança 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.29-1-99 - Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ANTENOR CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA SEGUNDO PAVIMENTO
--	--------------	---------------------------------------

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
-------------------	---------------------------------------	-----------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PSGUELLER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9775-7858/ (0000) 0000-0000
--	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 24/04/2026 às 14:00:56 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 33003700370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 78



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.437.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.54-7-02 - Comércio varejista de artigos de colchoaria 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.55-5-03 - Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.63-6-03 - Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTENOR CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA SEGUNDO PAVIMENTO
---	---------------------	--

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PSGUELLER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9775-7858/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **14:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: 2/3





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.437.303/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 22/03/2024
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ANTENOR CANDIDO DA SILVA	NÚMERO 35	COMPLEMENTO CASA SEGUNDO PAVIMENTO
---	---------------------	--

CEP 29.600-000	BAIRRO/DISTRITO COLINA DO CRUZEIRO	MUNICÍPIO AFONSO CLAUDIO	UF ES
--------------------------	--	------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO PSGUELLER@GMAIL.COM	TELEFONE (27) 9775-7858/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/03/2024
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **24/04/2026** às **14:00:56** (data e hora de Brasília).

Página: **3/3**



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100370031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls. 80



Prefeitura Municipal de Afonso Claudio
Estado do Espírito Santo

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS **NUMERO 2540 / 2026**

Certifico: para os devidos fins que:

CON7 SMART LTDA

CPF/CNPJ nº: **49.855.084/0001-34**

Rua RAMIRO DE BARROS Nº78 - CENTRO - Afonso Cláudio-ES CEP: 29600000

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do cadastro de pessoa jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Municipal o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço www.afonsoclaudio.es.gov.br

Certidão Emitida em: **24/04/2026**, Valida até: **23/07/2026**

Chave de Validação WEB: **313f11a8**

Prefeitura Municipal de Afonso Claudio - ES, 24/04/2026.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100370032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual - MOD. 2

Certidão Nº 20260000533154

Identificação do Requerente: CNPJ Nº 49.855.084/0001-34

Certificamos que, até a presente data, não existe débito contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica acima especificado, ficando ressalvada à Fazenda Pública Estadual o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Certidão emitida via Sistema Eletrônico de Processamento de Dados, nos termos do Regulamento do ICMS/ES, aprovado pelo Decreto nº 1.090-R, de 25 de outubro de 2002.

Certidão emitida em **24/04/2026**, válida até **23/07/2026**.

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada via internet por meio do endereço **www.sefaz.es.gov.br** ou em qualquer Agência da Receita Estadual.

Vitória, 24/04/2026.

Autenticação eletrônica: **0017.443F.9480.EBA5**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CON7 SMART LTDA
CNPJ: 49.855.084/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:12:02 do dia 24/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/09/2026.

Código de controle da certidão: **FF21.8F2D.1340.E24A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.855.084/0001-34
Razão Social: CON7 SMART LTDA
Endereço: RUA RAMIRO DE BARROS 78 LOJA 01 / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2026 a 06/05/2026

Certificação Número: 2026040702036054806771

Informação obtida em 24/04/2026 16:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3300370037003100370035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP
nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CON7 SMART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 49.855.084/0001-34

Certidão nº: 43877464/2026

Expedição: 24/04/2026, às 16:43:18

Validade: 21/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CON7 SMART LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.855.084/0001-34**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **49.855.084/0001-34**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **CON7 SMART LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2023**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar Gerar PDF





Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 27 de abril de 2026

RODRIGO FREISLEBEM GOMES
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390033003500320033003A005400

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em 27/04/2026 09:33

Checksum: **006B4F69810657344D25726813B0C7865D1DBF1FB956AA1D2B213DFE8CFC274D**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

ANEXO II DA IN SCL N° 010-2023 - VERSÃO 02 - Check list Dispensa

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO <u>COMUM</u> A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	Indicação do local do processo em que foi atendida a exigência (doc. / fls. / SEI)	Atende plenamente a exigência?
Houve abertura de processo administrativo?	Folha 001	Sim
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	Folhas 011 a 012	Sim
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	Folhas 003 a 006	Sim
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	Folha 016	Sim
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	Folha 016	Sim
Há Estudo Técnico Preliminar?	Folhas 015 a 022	Sim
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	Folhas 015 a 022	Sim
Há Análise de Riscos?	Folhas 053 a 056	Sim
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	Folhas 053 a 056	Sim
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)	Folha 021 a 022	Sim
Há termo de referência?	Folhas 024 a 040	Sim
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	Folhas 024 a 040	Sim
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	Folhas 024 a 040	Sim
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	Folha 041	Sim
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	Folhas 074 a 086	Sim
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	Folhas 057 a 073	Sim
Houve a autorização da autoridade competente?	Folha 003 a 007	Sim
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	Folha 026	Sim
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	Folha 026	Sim





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	Folha 020	Sim
Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	Folhas 020	Sim



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003200390038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em 27/04/2026 09:33

Checksum: **3556C6ED1C22FF64E22B758FCD77F2828F876DD8660DC85B00F51247E79E03F9**





À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

Trata-se de solicitação para aquisição de 01 (um) aparelho celular/smartphone, destinado ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, especialmente para utilização em transmissões ao vivo de eventos, registros fotográficos e comunicação institucional.

Consta nos autos anexo da elaboração da pesquisa de preço, fls. 42/44, conforme IN SCL N° 008/2023.

Considerando o que preceitua na IN SCL N° 010/2023, segue para análise e demais deliberações cabíveis.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 29 de abril de 2026

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390033003700300034003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **29/04/2026 08:43**

Checksum: **7587AED3D96B36562FF153D83BEBD842235CDE55542CB630BF54FB4E431864A7**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

ANEXO II

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO COMUM A TODAS AS CONTRATAÇÕES DIRETAS (DISPENSA)	INDICAÇÃO DO LOCAL DO PROCESSO EM QUE FOI ATENDIDA A EXIGÊNCIA. (DOC. / FLS. / SEI)	ATENDE PLENAMENTE A EXIGÊNCIA?
Houve abertura de processo administrativo?	fl. 01.	Sim.
A autoridade competente designou os agentes públicos responsáveis (gestor e fiscal) para desempenho das funções essenciais à contratação?	fls. 11/12	Sim.
Consta documento de formalização de demanda (SC)?	fls. 03/06	Sim.
Foi certificado que o objeto da contratação está contemplado no Plano de Contratações Anual?	fls. 16	Conforme indicação das secretarias, tal aquisição não foi previsto no Plano de Contratações Anual, por ser uma contratação em caráter emergencial.
Foi certificado que o objeto da contratação está compatível com a Lei Orçamentária Anual?	fls. 16	Sim, conforme indicado pelas secretarias.
Há Estudo Técnico Preliminar?	fls. 15/22	Sim.
O Estudo Técnico Preliminar está de acordo com a IN 009/2023?	fls. 15/22	Sim, conforme manifestação da secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao ETP.
Há Análise de Riscos?	fls. 53/56	Sim.
Consta justificativa para a ausência dos itens não obrigatórios dos Estudos Técnicos Preliminares?	fls. 15/22	Conforme justificativa das secretarias, não houve ausência de itens obrigatórios.
Houve manifestação justificando as exigências de práticas e/ou critérios de sustentabilidade ou sua dispensa? (Item 12 do ETP)	fls. 21/22	Conforme justificativa da secretaria.
Há termo de referência?	fls. 24/40	Sim.
Foi certificada a utilização de modelos de minutas padronizados de Termos de Referência?	fls. 24/40	Conforme indicado pela secretaria, ressaltamos que o Setor de Compras não adentra no teor das informações trazidas ao Termo de Referência.
Sendo adotado modelo padronizado de termo de referência, foram justificadas e destacadas visualmente, no processo, eventuais alterações?	fls. 24/40	Conforme declaração da secretaria.
Foi demonstrado que a previsão de recursos orçamentários é compatível com a despesa estimada?	fls. 41	Sim, conforme indicação da secretaria.
Consta dos autos comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e de qualificação mínima necessários (certidões e cadastro CNPJ)?	fls. 74/86	Sim, conforme indicação da secretaria.
Consta dos autos orçamentos realizados através de pesquisa de preço, conforme IN 008/2023?	fls. 42/44, 57/73	Sim, conforme indicação da secretaria.
Houve a autorização da autoridade competente?	fls. 03/07	Sim.
Consta manifestação técnica justificando o enquadramento da contratação expressamente nas hipóteses do art. 75 da Lei 14133/21?	fls. 26	Sim, conforme justificativa da secretaria.
Tratando-se de dispensa fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei 14.133/21, foi demonstrado respeito ao limite de valor considerando o somatório do valor da contratação com o valor de outros objetos da mesma natureza contratados pela mesma unidade gestora no mesmo exercício financeiro?	fls. 26	Sim, conforme indicação da secretaria.
Há justificativa para não utilização de sistema de registro de preços? (Item 7 do ETP)	fls. 20	Sim, conforme justificativa da contratação, trazidas aos autos processual pela secretaria.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio Estado do Espírito Santo

Há justificativa de que a opção pela aquisição é mais vantajosa do que eventuais alternativas?	fls. 20	Sim, conforme justificativa da contratação, trazidas aos autos processual pela secretaria.
--	---------	--

Vale ressaltar, que o Setor de Compras realiza a verificação da existência de documentos e informações trazidas no processo, com base no Checklist em anexo, não adentrando no teor das informações e dos documentos.





Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 29 de abril de 2026

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390035003100300034003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **29/04/2026 11:07**

Checksum: **C4332F65B4D7F56E5025C126ED994488202B64605D9F9E2EEC7957DFEC6EC712**





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO**
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROCESSO Nº: 7628/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

DESPACHO

Trata-se de pedido da Secretaria Municipal de Esporte, solicitando aquisição de parêlho celular de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria conforme termo de referência anexo.

Anexo encontramos os documentos pertinentes ao pedido: Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, justificativa para dispensa de licitação, bem como demais documentos referentes ao pedido.

Tomo ciência da contratação e autorizo a Efetivação da Despesa, nos moldes da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se novamente ao **Setor de Compras** para providências, no tocante a publicação de busca de propostas adicionais, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Encaminho à **Secretaria de Finanças** para informar se há Previsão de Recursos Financeiros para realização da despesa.

E após, a Procuradoria.

Afonso Cláudio/ES, em, 28 de abril de 2026.

STEWAND BERGER SCHULTZ
Prefeito em Exercício



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370038003500370034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **STEWAND BERGER SCHULTZ** em **29/04/2026 12:29**

Checksum: **D945A7B1780539F96C0E78777045433FDD09D84A6CDC4F599895C9A886320A04**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

Despacho

Conforme despacho do Gabinete do Prefeito, fl. 98, segue para análise da indicação da fonte de recursos financeiros, informação da disponibilidade financeira e dotação orçamentária.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 6 de maio de 2026

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390035003200370034003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 06/05/2026 08:58

Checksum: **28B5C69A25955F814E4F6C3214E000A0F4D04E66D9CA7BBEAB7528040A514F4B**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE LICITAÇÃO)

PROCESSO: 7628/2026.

OBJETO: Aquisição de 01 aparelho celular smartphone, para transmissões ao vivo de eventos esportivos, fotos de boa qualidade e centralização da comunicação oficial via Whatsapp.

AMPARO LEGAL: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021.

O Município de Afonso Cláudio/ES, torna público, a busca de propostas adicionais, objetivando a Contratação Direta através de Dispensa de Licitação, com fulcro no § 3º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

1 - Objeto da contratação: **Aquisição de 01 aparelho celular smartphone, para transmissões ao vivo de eventos esportivos, fotos de boa qualidade e centralização da comunicação oficial via Whatsapp, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**, conforme especificação do objeto pretendido e condições mínimas contidas no Termo de Referência (anexo I).

2 - O encaminhamento da proposta, conforme modelo (anexo II), poderá ser realizado por meio do [sistema de protocolo digital](#) disponível no site da prefeitura ou pelo e-mail: compras@afonsoclaudio.es.gov.br, até às 16h, do dia 05/05/2026.

3 - Os interessados em participar da presente Contratação Direta deverão estar cientes das SANÇÕES por inadimplemento, previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Afonso Cláudio, 29 de abril de 2026.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - DO OBJETO:

Aquisição de aparelho celular de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria nos termos da tabela do Anexo I deste Termo de Referência, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATPROD	QUANTIDADE
01	SMARTPHONE / TELEFONE CELULAR		01

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 44/2023.

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

O prazo de contratação é de 12 meses contados a partir da data de assinatura do instrumento, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2 - OBJETIVO:

Este Termo de Referência tem como objetivo a perfeita e completa identificação do objeto que se pretende, suas especificações, quantidades, condições de execução, o que é pressuposto fundamental para a instauração da licitação, de modo a propiciar, tanto à Administração Pública quanto aos licitantes, o conhecimento pleno do objeto, de forma detalhada, precisa, suficiente e clara, sendo vedadas condições que frustrem a competitividade e não guardem relação com a finalidade almejada com a instauração do certame.

Constituir o sistema de Dispensa de Licitação para seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de aparelho celular



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

f18s103

com o identificador 3306350035003100350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-7700



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria.

3 - FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente solicitação tem como objetivo justificar a necessidade de **dispensa de licitação com menor por item** para a aquisição de telefone celular Smartphone.

Atualmente, as transmissões ao vivo dos eventos promovidos, bem como o registro fotográfico e a comunicação oficial por meio do WhatsApp, estão sendo realizados por aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores. Tal prática, além de inadequada sob o ponto de vista administrativo, compromete a padronização, a segurança das informações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população.

A aquisição de um aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, profissionalismo e confiabilidade nas divulgações oficiais, ampliando o alcance das ações da Secretaria e fortalecendo a transparência pública.

Ademais, a utilização de equipamento próprio da Administração assegura melhor controle sobre os dados, preserva a privacidade dos servidores e evita riscos relacionados ao uso de dispositivos particulares para fins institucionais. Também possibilita a centralização da comunicação oficial via WhatsApp, garantindo maior organização, rastreabilidade e continuidade no atendimento ao público.

Dessa forma, a contratação mostra-se imprescindível para suprir demanda atual, corrigir fragilidades operacionais existentes e assegurar a adequada execução das atividades institucionais, justificando-se plenamente a Dispensa de Licitação nos termos da legislação vigente.

Neste contexto, buscamos através do presente Termo de Referência, definir uma contratação capaz de possibilitar ao Município de Afonso Cláudio/ES de forma eficaz e transparente e que propicie, acima de tudo, uma maior economicidade para a Administração Pública, através de um maior controle de gastos e preços mais vantajosos.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A presente solicitação tem por finalidade justificar a necessidade de aquisição de aparelho celular de boa qualidade, a ser utilizado nas transmissões ao vivo dos eventos promovidos pela Secretaria, bem como para o registro fotográfico dessas atividades e para a utilização do WhatsApp oficial no envio de mensagens institucionais.

Quanto à forma de contratação, opta-se pela Dispensa de Licitação, pelo critério de menor preço por item, considerando que o valor estimado da aquisição é inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). A não utilização do Sistema de Registro de Preços encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta nesses casos.

Dessa forma, considerando o valor estimado da contratação e a necessidade devidamente justificada, a equipe técnica da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer conclui pela viabilidade e legalidade da contratação por meio de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispõe:

“Art. 75. É dispensável a licitação:

II – para contratação de outros serviços e aquisições cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).”

5 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Principais Características e Especificações para o aparelho de celular:

TAMANHO/PESO:

Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm

Altura mínima do Produto: 16.1 cm

Largura mínima do Produto: 7.6 cm

Peso mínimo do Produto: 0.209 kg

PROCESSADOR

CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra

ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz

TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core

VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz

GPU GRÁFICA: Mali-G720



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fls106

com o identificador 33063500350003100350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP da Independência 341, Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-7700





Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em
captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo
Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL:
Sim

MEMÓRIA RAM (GB): 12GB

EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB

MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB

MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado

REDE / BANDAS

NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM

TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM

CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G

Capacidade da Bateria: 6000mAh

CONECTOR DE ENTRADA: USB-C

LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo

CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não

VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4

PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax

SUPOORTE WI-FI: 2.4G | 5G | WIFI 6

WI-FI DIRECT: Sim

WI-FI DISPLAY: Sim

NFC: Sim

SUPOORTE A OTG: Sim





TIPO: Android VERSÃO: Android 15

ACELERÔMETRO: Sim

PROXIMIDADE: Sim

GIROSCÓPIO: Sim

BÚSSOLA: Sim

SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim

MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim

SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela

MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim

CONTROLE REMOTO IR: Sim

CARREGAMENTO E BATERIA

POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W

CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh

ÁUDIO E VÍDEO

SOM ESTÉREO: Sim

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro)

CAPA PROTETORA: Sim

CABO USB: Cabo USB-C

FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim

COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA DE 01 ANO

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



f1f5s108

com o identificador 3300370037003700350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP

com o identificador 33003700337003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

CONVOCAÇÃO PARA RECEBER A ORDEM DE FORNECIMENTO:

Quando houver necessidade do produto, a empresa será convocada para receber a ordem de fornecimento no prazo de até 3 (cinco) dias úteis. A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/21, quando solicitado pelo fornecedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

O produto será oferecido de acordo com a Autorização de Fornecimento emitida pela secretaria solicitante, no prazo máximo de 10 (dez) uteis, contados da data de envio da autorização.

O local para a entrega do aparelho de celular será: Rua Delza Teixeira da Silva, 280, Bairro Vila Nova, Afonso Cláudio – ES.

7 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

A execução da contratação deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

O fiscal de contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal de contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for





O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO:

Após a entrega do produto, emitido documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta dias) para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: o objeto; o número do processo que originou a contratação; número do contrato; número da Autorização de Fornecimento; e dados bancários, com indicação do banco, agência e conta.

A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

À situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, ou excepcionalmente por cheque administrativo.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Decorrido o prazo indicado do pagamento, desde que a contratada concorrido de alguma forma, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{6}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

9 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **Dispensa de Licitação, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.**

10 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total para a aquisição do objeto foi apurado com base em pesquisa de preços realizada junto a 04 (quatro) empresas sediadas no Estado do Espírito Santo.

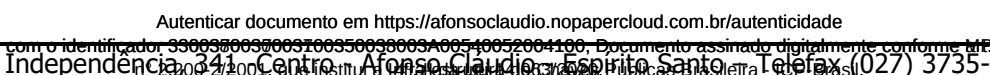




Em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a estimativa de preços foi elaborada com base em parâmetros idôneos de pesquisa de mercado, conforme detalhamento constante no Estudo Técnico Preliminar, garantindo a observância dos princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública.

Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
Projeto/Atividade: 1401.2712200402.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Ficha: 827
Fonte: 1704

- a) Fornecer o objeto de acordo com a solicitação da CONTRATANTE.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- c) Atender a todos os pedidos efetuados durante a vigência da contratação no limite do quantitativo registrado.
- d) Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste instrumento, bem como no edital.
- e) Comunicar, por escrito (via e-mail), a ocorrência de qualquer anormalidade de caráter urgente que impossibilite o cumprimento da entrega/contratação, prestar os esclarecimentos.
- f) Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízo que vier causar à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência da má qualidade do serviço.
- g) Oferecer o produto, de acordo com especificações deste documento, não sendo admitidas quaisquer alterações sem prévio conhecimento e aprovação por parte da CONTRATANTE.
- h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) Zelar para que durante toda a vigência do contrato/ata de registro de preços sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela CONTRATADA, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.
- b) Fiscalizar, através do Fiscal e Gestor do Contrato, o cumprimento das obrigações contratuais pela CONTRATADA.
- c) Atestar sobre os produtos, bem como sua nota fiscal.
- d) Notificar o fornecedor sobre descumprimento de cláusulas previstas neste Termo de Referência, no Edital ou na Ata de Registro de Preços;
- e) Aplicar ao fornecedor registrado as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.
- f) Prestar esclarecimentos necessários, atinentes ao objeto desta contratação, que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.
- g) Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e Edital.





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- h) Proceder ao pagamento à contratada após atesto do Fiscal do Contrato na nota fiscal/fatura, nas condições estabelecidas no contrato.
- i) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, resguardada a defesa prévia.
- j) Notificar a contratada sobre falhas e defeitos observados na execução, bem como possíveis irregularidades que venham a ser observadas, ficando assegurado ao contratante o direito de ordenar a suspensão da aquisição.

13 – SANÇÕES:

A Licitante/contratada que cometer qualquer das infrações previstas na Lei nº 14.133/2021, ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

-Advertência, nos casos de inexecução parcial que não acarretem prejuízos significativos para a Administração.

-As Multas, poderão ser aplicadas nas seguintes situações e percentuais:

-Multa de mora: Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/Contrato, sem motivo justificado, no percentual de 0,2 % (dois décimos por cento) ao dia, sobre o valor da parcela descumprida.

-Multa compensatória: No percentual de 0,5 % a 30%, da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço/contrato. Nas seguintes hipóteses, sobre a parcela descumprida:

- dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- dar causa à inexecução total do contrato;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- As penalidades de multa a serem aplicadas nas infrações que forem praticadas durante o procedimento licitatório, será de 0,5 % a 30%, sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante. Nas seguintes situações:
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato, ou não retirar o instrumento que o substitui, ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- fraudar a licitação;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- Impedimento de licitar e contratar com o Município de Afonso Cláudio, pelo prazo máximo de 03 (três) anos nas seguintes situações:
- Por ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto, contemplado na Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço, sem motivo justificado, superior a 20 (vinte) dias, sem motivo justificado;
- Dar causa à inexecução parcial ou em desconformidade da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato, que cause grave prejuízo a Administração, aos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- Dar causa à inexecução total da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviços/Contrato;
- Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 03 (três anos) e máximo de 06 (seis anos), nas seguintes situações:



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

com o identificador: 3306350035003100350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

fls136

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax (027) 3735-7700



Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Estado do Espírito Santo

- Apresentar declaração ou documento falso, ou prestar declaração falsa durante o procedimento licitatório ou a execução do contrato.
- Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
- Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

As Sanções de advertência, impedimento de licitar ou contratar e declaração de inidoneidade, poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada caso haja ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A aplicação das sanções previstas neste instrumento não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados que porventura vier a causar à Administração Pública.

As sanções administrativas somente serão aplicadas mediante regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório, observando os procedimentos previstos no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 da Lei nº 14.133/2021.

É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, observados os procedimentos previstos no Art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Não será admitida a participação de consórcios, uma vez que a vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade. A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

fils138

com o identificador: 3306350035003100350035003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

da Independência, 341 - Centro - Afonso Cláudio - Espírito Santo - Telefax: (027) 3735-7700



O termo em questão foi elaborado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

com o identificador 3300370037003700350038003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP

com o identificador: 3300330033003100350038003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 e pelo Instituto Brasileiro de Normalização e Qualidade Industrial (IBRQ) - Rua da Independência, 341 - Centro - Afonso Claudio - Espírito Santo - CEP 24030-000 - Fone: (027) 3735-7700 - Telefax: (027) 3735-7700

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300370037003100350038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em 24/04/2026 19:48

Checksum: **F5AD53481D0B6FFF77A903A8FEB9E30C5F308837613FFEB05D4A9A3245046A87**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em 27/04/2026 08:07

Checksum: **ECD5B215FDCD97AFA94694E3667D26ECF04F1E87ECB3A073D88C78484A447FB9**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO/ES.
PROCESSO: 7628/2026

Proposta Comercial Detalhada:

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM () NÃO()						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
LOTE	DESCRIÇÃO DO OBJETO	MARCA	QUANT	UNID.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1						
TOTAL POR EXTENSO:						

Declaro para os devidos fins que (item 9.1 IN):

- I - Inexiste fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - Enquadro na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - Tenho pleno conhecimento e aceitação das regras e condições gerais da contratação, constantes do procedimento, no caso de Dispensa Eletrônica;
- IV - Assumo a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, como firmas e verdadeiras, no caso de Dispensa Eletrônica;
- V - Realizo o cumprimento das exigências de reservas de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- VI - Cumpro todo o disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

Local/data.

Atenciosamente,

Identificação da empresa



PRINCIPAL DOCUMENTOS e MANUAIS SITE DE LICITAÇÕES ANTIGAS

Localização: Sede da Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio. Endereço: Praça da Independência, nº 341, Centro, Afonso Cláudio/ES. CEP: 29.600-000



Aviso de Contratação Direta - Processo 7628-2026.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo: 7628/2026

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Trata-se de aquisição de 01 (um) aparelho celular – Smartphone – para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Vieram os autos a esse setor para análise e verificação dos métodos adotados na base de composição do preço estimado da contratação, bem como se foram adotados critérios para desconsideração de valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados para composição do balizamento efetuado por esse setor.

Consta nos autos 04 (quatro) orçamentos para a pesquisa de preço, com as empresas:

CON7 SMART LTDA
ARLA TELECOM LTDA 51.860.733/0001-37
LOJAS BOA FE LTDA
PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA

Ademais, vale ressaltar que conforme estabelece IN SCL N° 009/2023, observando aos preceitos da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, o Aviso de Contratação Direta fora divulgado no sitio oficial do município, (www.afonsoclaudio.es.gov.br), para que possíveis interessados em atender a contratação se manifestassem, onde não obteve proposta adicional, para compor as propostas e posteriormente realizar o balizamento de preços.

Ressaltamos que foi utilizado as propostas comerciais da fase inicial, para balizamento de preços praticados atualmente no mercado com fornecedores distintos, conforme consta nos autos detalhado fls. 42/45.

Nessa oportunidade juntamos Quadro Comparativo de Preços Simples, bem como Preço Médio da Proposta de Preços Simples.

Portanto, justifica-se a escolha da empresa **CON7 SMART LTDA**, para o fornecimento do referido produto, haja vista que esta apresentou o menor valor nos orçamentos, dentre os que foram colhidos, ressaltando, inclusive, que este é compatível com o valor de mercado praticado.

Informamos que, após análise realizada no âmbito deste exercício financeiro, não foram adquiridos produtos e/ou serviços idênticos ou similares ao objeto da presente contratação, bem como não há previsão de novas contratações de mesma natureza.

Afonso Cláudio, 06 de maio de 2026.

Natália do Carmo Viana
Setor de Compras



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003700350035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **06/05/2026 09:32**

Checksum: **D1D24F49E03A5224601CBADC48212640095BD68AC23696557074EF6A551F6600**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 007628/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CON7 SMART LTDA		LOJAS BOA FE LTDA		PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		ARLA TELECOM LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
00001	00044393		SMARTPHONE / TELEFONE CELULAR tamanho/peso: comprimento mínimo do produto: 1.2 cm altura mínima do produto: 16.1 cm largura mínima do produto: 7.6 cm peso mínimo do produto: 0.209 kg processador cpu: mediatek dimensity 8400-ultra arquitetura da cpu: 1 x a725 3.25ghz + 3 x a725 3.0ghz + 4 x a725 2.1ghz tipo de processador: octa core velocidade do processador: 3.25ghz gpu gráfica: mali-g720 tela tamanho: 6.67 tecnologia: amoled taxa de atualização de tela: 120hz resolução: (2712 x 1220) 1.5k densidade da tela: 446ppi recursos da tela: taxa de atualização = 120hz relação de contraste = 5.000.000:1 brilho = 1400 nits (brilho máximo) impressão digital sob a tela detecção de frequência cardíaca corning® gorilla® glass 7i modo de exibição de luz solar modo de proteção ocular dolby vision® câmera resolução da câmera frontal: 20mp resolução da câmera traseira: 50mp + 8mp	UN	1,00	2.990,000 0	2.990,00	3.699,900 0	3.699,90	4.299,0000	4.299,00	4.299,9900	4.299,99





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 007628/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CON7 SMART LTDA		LOJAS BOA FE LTDA		PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		ARLA TELECOM LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			tipo de foco (câmera traseira): pdaf zoom: digital resolução em gravação de vídeos (câmera frontal): 1080p em 30 fps. - 720p em 30 fps. resolução em gravação de vídeos (câmera traseira): 4k em 60, 30 ou 24 fps. - 1080p em 60 ou 30 fps. - 720p em 30 fps. recursos da câmera frontal: modo retrato, modo noturno, modo camera lenta, modo vídeo duplo, modo time lapse modo embelezamento facial, disparo com toque na tela ou palma da mão recursos da câmera traseira: modo pro, modo documentos, modo 50mp, modo retrato, modo noturno, modo panorama modo câmera lenta, modo vídeo duplo, modo time-lapse, modo com foco em captura de movimento, modo exposição longa, camera ai, modo tilt shift, modo diretor, disparo com toque na tela ou programado, reconhecimento facial: sim memória memória ram (gb): 12gb expansão memória ram virtual (gb): 12gb memória interna (gb): 512gb memória expansível (microsd): não suportado rede / bandas número de sim: duplo nanosim tipo de slot de sim: nanosim conexões: 5g / 4g / 3g / 2g bateria: capacidade da bateria: 6000mah										



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/verificabilidade>
com o identificador 3300380030003700390032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

R\$ 125



QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 007628/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CON7 SMART LTDA		LOJAS BOA FE LTDA		PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		ARLA TELECOM LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			conectividade conector de entrada: usb-c localização: gps / beidou / glonass / galileo conector de fone de ouvido (3.5mm): não versão de bluetooth: bluetooth 5.4 protocolos wi-fi: a/b/g/n/ac/ax suporte wi-fi: 2.4g 5g wifi 6 wi-fi direct: sim wi-fi display: sim nfc: sim suporte a otg: sim sistema operacional tipo: android versão: android 15 sensores acelerômetro: sim proximidade: sim giroscópio: sim bússola: sim sensor de luz ambiente: sim motor de vibração: sim sensor de impressão digital: sim, tela microfone de redução de ruído: sim controle remoto ir: sim carregamento e bateria potência máxima de carregamento (w): 90w capacidade da bateria (mah): 6000mah áudio e vídeo som estéreo: sim conteúdo da embalagem carregador de tomada: sim (padrão brasileiro) capa protetora: sim										





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

QUADRO COMPARATIVO DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 007628/2026 - Menor Preço Por Item

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	CON7 SMART LTDA		LOJAS BOA FE LTDA		PS SOLUCOES INTEGRADAS LTDA		ARLA TELECOM LTDA	
						Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total	Unitário	Total
			cabo usb: cabo usb-c ferramenta ejetora de chip: sim com manual e termo de garantia										
			Valor Total OBTIDO				2.990,00		3.699,90		4.299,00		4.299,99
			Valor Total VENCIDO				2.990,00						





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 007628/2026

Item	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			SMARTPHONE / TELEFONE CELULAR - TAMANHO/PESO: Comprimento mínimo do Produto: 1.2 cm Altura mínima do Produto: 16.1 cm Largura mínima do Produto: 7.6 cm Peso mínimo do Produto: 0.209 kg PROCESSADOR CPU: MediaTek Dimensity 8400-Ultra ARQUITETURA DA CPU: 1 x A725 3.25GHz + 3 x A725 3.0GHz + 4 x A725 2.1GHz TIPO DE PROCESSADOR: Octa Core VELOCIDADE DO PROCESSADOR: 3.25GHz GPU GRÁFICA: Mali-G720 TELA TAMANHO: 6.67 TECNOLOGIA: AMOLED TAXA DE ATUALIZAÇÃO DE TELA: 120Hz RESOLUÇÃO: (2712 x 1220) 1.5K DENSIDADE DA TELA: 446ppi RECURSOS DA TELA: Taxa de atualização = 120Hz Relação de contraste = 5.000.000:1 Brilho = 1400 nits (brilho máximo) Impressão digital sob a tela Detecção de frequência cardíaca Corning® Gorilla® Glass 7i Modo de exibição de luz solar Modo de proteção ocular Dolby Vision® CÂMERA RESOLUÇÃO DA CÂMERA FRONTAL: 20MP RESOLUÇÃO DA CÂMERA TRASEIRA: 50MP + 8MP TIPO DE FOCO (CÂMERA TRASEIRA): PDAF ZOOM: Digital RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA FRONTAL): 1080p em 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RESOLUÇÃO EM GRAVAÇÃO DE VÍDEOS (CÂMERA TRASEIRA): 4K em 60, 30 ou 24 Fps. - 1080p em 60 ou 30 Fps. - 720p em 30 Fps. RECURSOS DA CÂMERA FRONTAL: Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Camera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time Lapse Modo Embelezamento Facial, Disparo com toque na tela ou palma da mão RECURSOS DA CÂMERA TRASEIRA: Modo Pro, Modo Documentos, Modo 50MP, Modo Retrato, Modo Noturno, Modo Panorama Modo Câmera Lenta, Modo Vídeo Duplo, Modo Time-lapse, Modo com foco em captura de movimento, Modo Exposição Longa, Camera AI, Modo Tilt Shift, Modo Diretor, Disparo com toque na tela ou programado, RECONHECIMENTO FACIAL: Sim MEMÓRIA MEMÓRIA RAM (GB): 12GB EXPANSÃO MEMÓRIA RAM VIRTUAL (GB): 12GB MEMÓRIA INTERNA (GB): 512GB				
00001	00044393			UN	1,00	3.822,2200	3.822,22
			MEMÓRIA EXPANSÍVEL (MicroSD): Não Suportado REDE / BANDAS				





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

PREÇO MÉDIO DA PROPOSTA DE PREÇOS SIMPLES

Pesquisa de Preços Nº 000055/2026 - 06/05/2026 - Processo Nº 007628/2026

Ítem	Lote	Código	Especificação	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor Total
			NÚMERO DE SIM: Duplo NanoSIM TIPO DE SLOT DE SIM: NanoSIM CONEXÕES: 5G / 4G / 3G / 2G BATERIA: Capacidade da Bateria: 6000mAh CONECTIVIDADE CONECTOR DE ENTRADA: USB-C LOCALIZAÇÃO: GPS / Beidou / GLONASS / Galileo CONECTOR DE FONE DE OUVIDO (3.5mm): Não VERSÃO DE BLUETOOTH: Bluetooth 5.4 PROTOCOLOS WI-FI: a/b/g/n/ac/ax SUPORTE WI-FI: 2.4G 5G WIFI 6 WI-FI DIRECT: Sim WI-FI DISPLAY: Sim NFC: Sim SUPORTE A OTG: Sim SISTEMA OPERACIONAL TIPO: Android VERSÃO: Android 15 SENSORES ACELERÔMETRO: Sim PROXIMIDADE: Sim GIROSCÓPIO: Sim BÚSSOLA: Sim SENSOR DE LUZ AMBIENTE: Sim MOTOR DE VIBRAÇÃO: Sim SENSOR DE IMPRESSÃO DIGITAL: Sim, Tela MICROFONE DE REDUÇÃO DE RUÍDO: Sim CONTROLE REMOTO IR: Sim CARREGAMENTO E BATERIA POTÊNCIA MÁXIMA DE CARREGAMENTO (W): 90W CAPACIDADE DA BATERIA (mAh): 6000mAh ÁUDIO E VÍDEO SOM ESTÉREO: Sim CONTEÚDO DA EMBALAGEM CARREGADOR DE TOMADA: Sim (padrão brasileiro) CAPA PROTETORA: Sim CABO USB: Cabo USB-C FERRAMENTA EJETORA DE CHIP: Sim COM MANUAL E TERMO DE GARANTIA				
							3.822,22



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003700390032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **06/05/2026 09:26**

Checksum: **7EED8940B82E3A36AF45FF37ACD47564130152A7C24C4E54B816BD017F602E40**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para dotação e reserva.

Afonso Claudio, 6 de maio de 2026

FERNANDA PEREIRA ABELHA.
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390037003800370039003A005400

Assinado eletronicamente por **FERNANDA PEREIRA ABELHA**, em 06/05/2026 10:20

Checksum: **71D2F0F52C8C4CB037ED0D7E8CB9935683F13C831F8BD0349A9DA36D20793A57**





PREFEITURA MUNICIPAL DE
AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Finanças

PROCESSO Nº 07628/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE 01 APARELHO CELULAR - SMARTPHONE - PARA A SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER - PARA TRANSMISSÕES AO VIVO DE EVENTOS ESPORTIVOS, FOTOS DE BOA QUALIDADE E CENTRALIZAÇÃO DA COMUNICAÇÃO OFICIAL VIA WHATSAPP

Informo que há previsão de recursos financeiros para realização de tal despesa conforme previsão de receita da Lei Orçamentária Anual para o exercício corrente, e que a(s) Fonte(s) de Recursos, informada(s) pela secretaria solicitante, ao nosso parecer, está(ão) corretamente aplicada(s).

Afonso Cláudio-ES, 06 de maio de 2026.

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT
Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380030003800380030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em 07/05/2026 09:49

Checksum: **59B8B169DBC64CAFA169D86761AF07AAE73139DAC070D6C421739A9C8EC3111A**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Despacho

Informo que será usado o superávit apurado do exercício anterior.

Segue para anexar a autorização de superávit.

Afonso Claudio, 7 de maio de 2026

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390037003900380036003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em 07/05/2026 10:14

Checksum: **09C71E6B135BA6FA111397E0683186F85B208EE24E75D0064697FF9E0D56F3EB**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de maio de 2026

RODRIGO FREISLEBEM GOMES
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003000390038003600390035003A005400

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **11/05/2026 12:42**

Checksum: **E3A3F08B028EC0FB1AD905D8577DD9FAF7EB01B76C029CCCD7234B30F16652DC**





Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio
Estado do Espírito Santo

AUTORIZAÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DE SUPERÁVIT

Afonso Cláudio, 11 de maio de 2026.

Autorizo a utilização do superávit financeiro no valor de R\$ 2.990,00 (Dois mil novecentos e noventa reais), destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com a finalidade de aquisição de 01 aparelho de celular de boa qualidade para: transmissões ao vivo dos eventos promovidos, bem como o registro fotográfico e a comunicação oficial por meio do WhatsApp.

A suplementação deverá ser efetuada na Ficha 827 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE, utilizando recursos da Fonte 2500.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA

Prefeito Municipal

PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT

Secretário Municipal de Finanças



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380032003200360034003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em **11/05/2026 10:12**

Checksum: **78714F35A66515AA1169474758AA8B49A08BEAD1D46757185AA18D799F6B0497**

Assinado eletronicamente por **PAULO JOAQUIM CANDIDO SIEBERT** em **11/05/2026 11:33**

Checksum: **9669B2C7EA335926FDC4D5A12AA611BA7D93A65DD02022169B58F73603A3E563**

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **11/05/2026 11:35**

Checksum: **5D6D8648E3A3BE2D46E4E55009A301116BB6D3684386F345A3BB7F246F71C29F**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE CONTABILIDADE - SETORIAL I**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 11 de maio de 2026

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **11/05/2026 13:31**

Checksum: **8EFCE2B6AA2ACD8286B6CDE6AAE34EA43F7CE520909493C732C0406F8B779E14**





Processo: 7628/2026

À(ao) **PROCURADORIA**

Despacho

Informa-se que a despesa deste processo ocorrerá através da seguinte dotação orçamentária:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

1401.2712200402.126- MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

FICHA: 827

FONTE: 275500000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Afonso Claudio, 12 de maio de 2026

ISABELA ABEL GUMZ
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003000380039003A005400

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **12/05/2026 07:33**

Checksum: **8E917E78995FC24760AD84B0D69BB0FD201EAEDB35099D25555C429B37D8F543**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESPÍRITO SANTO
27.165.562/0001-41
NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000156/2026 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2026

Ficha : 0000827

Data : 12/05/2026

Data Ref.: 12/05/2026

Valor : **2.990,00**

Órgão : 14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Unidade Orçamentária : 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
Função : 27 - Desporto e Lazer
Subfunção : 122 - Administração Geral
Programa : 0040 - GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Projeto/Atividade : 2.126 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
Elemento Despesa : 44905200000 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Subelemento Despesa : 44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO
Fonte de Recurso : 2755000000000 - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS/ATIVOS - ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Favorecido :

CNPJ/CPF :

Bairro :

Cidade :

Endereço :

UF :

Histórico : RESERVA PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO CELULAR. PROCESSO: 7628/2026.

Saldo Anterior Ficha	2.990,00	Valor Pré Empenho	2.990,00	Saldo Disponível	0,00
----------------------	----------	-------------------	----------	------------------	------

(dois mil novecentos e noventa reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0007628/2026

Modalidade : Não Aplicável

Objeto :

S U B E L E M E N T O

44905203000 - APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO	2.990,00
---	----------

L A N Ç A M E N T O S

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Investimentos				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	2.990,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	2.990,00
O 1	622110000000 - CRÉDITO DISPONÍVEL	2.990,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	2.990,00

Local/Data/Assinaturas

AFONSO CLAUDIO, 12 de maio de 2026

ISABELA ABEL GUMZ
CONTADORA
CRC-ES-022679/O-0



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>

INSERÇÃO: Isabela Abel Gumz com o identificador 3300380032003700380032003A00540052004100. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-8/2001 e MP nº 2.200-7/2001. E&L Contabilidade Eletrônica [S] 4º, fl. 14 de 14.063/2020. E&L Produções de Software LTDA

fls. 145

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380032003700380032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **ISABELA ABEL GUMZ** em **12/05/2026 07:33**

Checksum: **1E6BEF4DE05C2DE8FB6FBD0B479D0AF925AEC982C5498FF64066C17CE2D66**





Processo: 7628/2026

À(ao) **PROCURADORIA - SETORIAL II**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 12 de maio de 2026

GRAZIELA DELPUPO SILVA ZAMBON
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003300320039003A005400

Assinado eletronicamente por **GRAZIELA DELPUPO SILVA ZAMBON** em **12/05/2026 07:46**

Checksum: **EE57C7646944E3E81E0C3F5147B8339E87031DA470E469C0F1AD8BEC2389047F**



À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

DESPACHO

Processo nº 7628/2026

Assunto: Diligência ao Setor de Compras — Verificação de Contratações de Mesma Natureza no Exercício

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Antes da emissão de parecer jurídico conclusivo neste processo administrativo, que versa sobre a aquisição de 01 (um) aparelho celular smartphone pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, mediante Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, faz-se necessária a realização de diligência de natureza preventiva.

O art. 75, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021 veda expressamente o fracionamento de despesas com o intuito de enquadrar contratações no limite de dispensa de licitação, determinando que seja considerado o somatório do valor de todas as aquisições de mesma natureza realizadas pela mesma unidade gestora no exercício financeiro em curso.

Diante disso, determino o encaminhamento dos autos ao Setor de Compras para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, informe formalmente, com indicação dos respectivos números de processo e valores:

a) se a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer realizou, no exercício financeiro de 2026, outras aquisições de aparelhos celulares, smartphones ou equipamentos de comunicação de natureza equivalente ao objeto deste processo, seja por dispensa de licitação, seja por qualquer outra modalidade de contratação direta;

b) se o somatório do valor eventualmente apurado com o valor da presente contratação (R\$ 2.990,00) ultrapassa o limite de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

c) se há previsão de novas aquisições de mesma natureza pela mesma unidade gestora no corrente exercício financeiro.

Ressalta-se que a declaração constante nos autos às fls. 122, elaborada pelo próprio Setor de Compras, afirma não haverem sido adquiridos produtos idênticos ou similares neste exercício. Não obstante, solicita-se a confirmação formal e documentada desse dado, com indicação expressa da fonte de consulta utilizada (sistema de compras, sistema de empenhos ou outro), a fim de conferir segurança jurídica ao processo e atender ao dever de cautela que incumbe a esta Procuradoria.

Cumprida a diligência, retornem os autos a esta Procuradoria Setorial II para emissão de parecer





conclusivo.

Afonso Cláudio, 12 de maio de 2026.

Roberta de Vargas Vieira

OAB/ES 10.247

Afonso Claudio, 12 de maio de 2026

ROBERTA DE VARGAS VIEIRA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003300330034003A005400

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DE VARGAS VIEIRA** em **12/05/2026 10:51**

Checksum: **CC167D3DFE1A62387D770EC77BAC6B9BA3865D17A0DD9B76323E14D1F75EFD36**



À(ao) **PROCURADORIA - SETORIAL II**

Despacho

Em atenção ao despacho de fls. 149/150, informamos que a verificação acerca da existência de outras contratações no mesmo exercício financeiro é realizada por meio de consulta junto ao Sistema Integrado de Tecnologia da Informação e Comunicação focado na Gestão Pública Integrada - Sistema de Compras, Licitações e Contratos, tal ferramenta utilizada por esta administração para levantamento detalhado das contratações realizadas pelo Município até o presente momento.

Ressalta-se que referido sistema possibilita a análise das despesas executadas, permitindo identificar eventual ocorrência de fracionamento de despesa, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, economicidade e eficiência, bem como às disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

Além da consulta sistêmica, também é realizada comunicação junto às demais secretarias do município, com a finalidade de verificar eventual interesse em participação na contratação pretendida, visando assegurar maior eficiência administrativa e respeito às normas aplicáveis às contratações públicas.

Após análise realizada no sistema supracitado, verificou-se que não houve, no presente exercício, aquisição de aparelho smartphone por esta municipalidade, inexistindo, portanto, indícios de fracionamento de despesa relacionado ao objeto em questão.

Ademais, verifica-se que a presente contratação respeita os limites estabelecidos para contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, observados os valores atualizados pelo Decreto nº 12.807/2025, encontrando-se o procedimento devidamente amparado pela legislação vigente.

Diante do exposto, encaminham-se os autos para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 12 de maio de 2026

NATALIA DO CARMO VIANA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003500380037003A005400

Assinado eletronicamente por **NATALIA DO CARMO VIANA** em **12/05/2026 14:51**

Checksum: **AE35AC297BC2E2ED86651D54F8888B6BE7D01F5F184257D80D54734BF93632D0**



À(ao) **GABINETE DO PREFEITO**

Despacho

PARECER JURÍDICO

Processo Administrativo nº 7628/2026

Assunto: Dispensa de Licitação — Aquisição de Aparelho Celular Smartphone — Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

I — RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, a partir da Solicitação Interna nº 063/2026, datada de 06/04/2026, para aquisição de 01 (um) aparelho celular smartphone destinado à realização de transmissões ao vivo de eventos esportivos, registro fotográfico e centralização da comunicação oficial via WhatsApp da referida Secretaria.

Instruem os autos os seguintes documentos: Solicitação Interna nº 063/2026 (fls. 03/06); Termo de Designação de Gestor e Fiscal de Contrato nº 057/2026 (fls. 11/12), designando como Gestor o Secretário Municipal de Esporte e Lazer Leonardo Lopes Ferreira (matrícula 009928), como Fiscal Everton Pereira Peixoto (matrícula 11189) e como Suplente de Fiscal Rodrigo Freislebem Gomes (matrícula 10671); Estudo Técnico Preliminar — ETP (fls. 15/22), elaborado em 22/04/2026; Análise de Riscos (fls. 53/56); Termo de Referência (fls. 24/40), aprovado em 24/04/2026; Planilha de Alinhamento com o Planejamento (fl. 41); Pesquisa de Preços realizada junto a 04 (quatro) fornecedores (fls. 42/44 e 57/73), resultando em valor médio estimado de R\$ 3.822,22; Justificativa para Dispensa de Licitação (fls. 46/49); Termo de Responsabilidade subscrito pelo Secretário (fls. 51); Cartões CNPJ e certidões de regularidade fiscal, trabalhista e do FGTS da empresa CON7 SMART LTDA (fls. 74/86); Checklist de verificação (fls. 89/95); Autorização da autoridade competente pelo Prefeito em Exercício (fls. 98); Aviso de Contratação Direta publicado em 29/04/2026 com prazo até 05/05/2026 (fl. 102); Relatório do Setor de Compras com indicação da empresa CON7 SMART LTDA como fornecedora de menor preço (R\$ 2.990,00), declarando ausência de outras contratações de mesma natureza no exercício (fl. 122); Quadro Comparativo de Preços e Mapa de Preço Médio (fls. 123/127); Autorização para Utilização de Superávit Financeiro no valor de R\$ 2.990,00, subscrita pelo Prefeito Municipal Luciano Roncetti Pimenta e pelo Secretário de Finanças Paulo Joaquim Candido Siebert em 11/05/2026 (fl. 139); Nota de Pré-Empenho nº 0000156/2026, emitida em 12/05/2026, referente à Ficha 827, Fonte 275500000000 — Recursos de Alienação de Bens/Ativos — Administração Direta (fl. 145); e, por fim, despacho de diligência desta Procuradoria Setorial II às fls. 149/150, cumprida pelo Setor de Compras às fls. 152/153, com confirmação formal da inexistência de fracionamento de despesas.

II — FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA



1. Enquadramento legal da contratação direta

A modalidade adotada é a Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para aquisições cujo valor seja inferior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). O valor da contratação foi fixado em R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), muito abaixo do limite legal, encontrando-se, portanto, devidamente enquadrada na hipótese de dispensa.

Cumpre registrar que o Decreto Federal nº 12.807/2025, mencionado pelo Setor de Compras à fl. 152, atualizou os limites do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, sendo que os novos patamares estabelecidos são ainda superiores ao limite original de R\$ 50.000,00, o que torna a contratação ainda mais claramente amparada pelo ordenamento vigente.

2. Vedação ao fracionamento — art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021

Esta Procuradoria determinou diligência preventiva ao Setor de Compras para verificar a existência de eventual fracionamento de despesas, nos termos do art. 75, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Em resposta, o Setor de Compras informou formalmente, às fls. 152/153, que realizou consulta ao Sistema de Compras, Licitações e Contratos do Município, constatando que não houve, no exercício financeiro de 2026, aquisição de aparelho smartphone ou equipamento de natureza equivalente pela mesma unidade gestora, e que não há previsão de novas contratações de mesma natureza. A diligência restou satisfatoriamente atendida, afastando qualquer indício de fracionamento.

3. Publicidade — art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021

O Aviso de Contratação Direta foi devidamente publicado no sítio eletrônico oficial do Município (www.afonsoclaudio.es.gov.br) em 29/04/2026, com prazo para apresentação de propostas adicionais até 05/05/2026. Não houve manifestação de interessados adicionais além dos fornecedores previamente consultados, conforme consignado pelo Setor de Compras à fl. 122. O requisito de publicidade do § 3º do art. 75 foi, assim, devidamente observado.

4. Justificativa e pesquisa de preços

A necessidade da contratação está devidamente fundamentada no Estudo Técnico Preliminar (fls. 15/22) e na Justificativa de Dispensa (fls. 46/49), ambos subscrito pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer. A justificativa é objetiva e suficiente: a Secretaria utiliza atualmente aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores para fins institucionais, comprometendo a padronização, a segurança das informações e a qualidade dos serviços.

A pesquisa de preços foi realizada com 04 (quatro) fornecedores, com cotações emitidas em abril de 2026, dentro do prazo de validade de 06 (seis) meses exigido pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021. A empresa CON7 SMART LTDA apresentou o menor valor (R\$ 2.990,00), inferior à média aritmética de R\$ 3.822,22, demonstrando compatibilidade com os preços de mercado e vantajosidade para a Administração.

5. Habilitação da contratada

Os documentos de habilitação da empresa CON7 SMART LTDA, sediada em Afonso Cláudio/ES, CNPJ nº 49.855.084/0001-34, comprovam situação cadastral ativa perante a Receita Federal (fl. 75), regularidade junto ao Fisco Municipal (fl. 81), à Fazenda Estadual (fl. 82), à Receita Federal e à PGFN (fl. 83), ao FGTS (fl. 84) e perante a Justiça do Trabalho — CNDT (fl. 85), todos com validade vigente à época da instrução do processo. Verifica-se ainda que a empresa é optante pelo Simples Nacional desde



08/03/2023 (fl. 86), o que não constitui impedimento à contratação.

6. Dotação orçamentária e cobertura financeira

A despesa encontra cobertura orçamentária na seguinte dotação: Secretaria Municipal de Esporte e Lazer — Projeto/Atividade 1401.2712200402.126 (Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer) — Elemento de Despesa 44905200000 (Equipamento e Material Permanente) — Ficha 827 — Fonte 275500000000 (Recursos de Alienação de Bens/Ativos — Administração Direta). A utilização do superávit financeiro foi formalmente autorizada pelo Prefeito Municipal e pelo Secretário de Finanças em 11/05/2026 (fl. 139), e a Nota de Pré-Empenho nº 0000156/2026 foi emitida em 12/05/2026 no valor de R\$ 2.990,00, com saldo disponível suficiente (fl. 145).

7. Gestor e fiscal do contrato

A designação de gestor e fiscal do contrato atende ao disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Municipal nº 560/2023, com o Termo de Designação nº 057/2026 devidamente formalizado e assinado pelas partes (fls. 11/12).

8. Aspecto pontual — divergência de valor no Termo de Responsabilidade

Registra-se que o Termo de Responsabilidade (fl. 51) indica, em seu corpo, a data de "Afonso Cláudio – ES, 24 de abril de 2025" — evidente erro material, pois o processo foi instaurado em 2026 e todos os demais documentos ostentam datas neste exercício. O próprio documento foi assinado eletronicamente em 27/04/2026, o que confirma tratar-se de mero lapso formal sem repercussão jurídica sobre a validade do ato.

9. Objeto e verificação de bem de luxo

O objeto não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto Municipal nº 44/2023, conforme declaração expressa constante do Termo de Referência, sendo classificado como bem comum, adequado à aquisição por dispensa de licitação.

III — CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, verifico que o processo administrativo nº 7628/2026 encontra-se regularmente instruído e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, apresentando os seguintes elementos essenciais devidamente atendidos: abertura formal do processo; formalização de demanda; designação de gestor e fiscal; Estudo Técnico Preliminar; Análise de Riscos; Termo de Referência; pesquisa de preços com 04 fornecedores; publicidade do Aviso de Contratação Direta; seleção da proposta mais vantajosa; comprovação da regularidade fiscal da contratada; cobertura orçamentária e financeira; e verificação formal da ausência de fracionamento de despesas.

Opino, portanto, pela **legalidade e regularidade da contratação direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, com a empresa **CON7 SMART LTDA**, CNPJ nº 49.855.084/0001-34, no valor de **R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, para aquisição de 01 (um) aparelho celular smartphone destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Termo de Referência que integra os autos.

Recomenda-se o prosseguimento do feito para as providências de formalização contratual, empenho definitivo e demais atos necessários à execução da despesa.

É o parecer, s.m.j.





Afonso Cláudio/ES, 12 de maio de 2026.

Roberta de Vargas Vieira

OAB/ES 10.247

Afonso Claudio, 13 de maio de 2026

ROBERTA DE VARGAS VIEIRA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300030003800360037003A005400

Assinado eletronicamente por **ROBERTA DE VARGAS VIEIRA** em **13/05/2026 10:35**

Checksum: **0AA54CA425EAE7559A2A52BB52A79DF1640FCEAA0AFDB9BD31267329944FD5DF**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Despacho

Segue para providências.

Afonso Claudio, 13 de maio de 2026

LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003300320034003A005400

Assinado eletronicamente por **LORENA MACHADO PIMENTA DE SOUSA** em **13/05/2026 11:02**

Checksum: **27A601D97D3554B9208F679D78F52D7ADB18C8E477789954127F43E18E248D21**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Gabinete do Prefeito

PROCESSO Nº: 7628/2026

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE

ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, solicitando a aquisição de um aparelho celular smartphone destinado à realização de transmissões ao vivo de eventos esportivos, registro fotográfico e centralização da comunicação oficial via WhatsApp da referida Secretaria.

Consta do processo a juntada de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, bem como informações orçamentárias, e demais documentos referentes ao pedido.

Parecer jurídico opinando pela legalidade e regularidade da contratação direta por Dispensa de Licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, com a empresa CON7 SMART LTDA, CNPJ nº 49.855.084/0001-34, no valor de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais), para aquisição de 01 (um) aparelho celular smartphone destinado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos do Termo de Referência que integra os autos.

Assim sendo, **DEFIRO** o pedido, nos termos do parecer jurídico.

À interessada para conferência de documentação, conforme conclusão do parecer jurídico.

Encaminhe-se ao Setor de Compras para publicação.

Afonso Cláudio/ES, em, 13 de maio de 2026.

LUCIANO RONCETTI PIMENTA
Prefeito



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380033003400370031003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **13/05/2026 11:02**

Checksum: **9CE0ED95ADBF2FD448682777D5A6EBD2E80992DC053A2B90146ED2EEB80D0CBD**





Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE COMPRAS**

Despacho

Ao Setor de Compras,

Informo que as certidões anexadas ao processo da empresa CON7 SMART LTDA encontram-se dentro do prazo de validade, exceto a certidão do FGTS, cuja via atualizada segue em anexo para substituição e regularização documental.

Segue para demais providências.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 13 de maio de 2026

RODRIGO FREISLEBEM GOMES
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003300370032003A005400

Assinado eletronicamente por **RODRIGO FREISLEBEM GOMES** em **13/05/2026 11:38**

Checksum: **B3430B7F42CAAD8E4AE3B0650D4E88798C667C6CE26C09355A988CA3703CAD56**



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.855.084/0001-34
Razão Social: CON7 SMART LTDA
Endereço: RUA RAMIRO DE BARROS 78 LOJA 01 / CENTRO / AFONSO CLAUDIO / ES / 29600-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/04/2026 a 25/05/2026

Certificação Número: 2026042601226054806706

Informação obtida em 13/05/2026 11:30:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br





Processo: 7628/2026

À(ao) **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Despacho

Segue para Autorização de Empenho.

Atenciosamente,

Afonso Claudio, 14 de maio de 2026

Myrian Rodrigues Sarti
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003400320038003A005400

Assinado eletronicamente por **Myrian Rodrigues Sarti** em 14/05/2026 09:06

Checksum: **D41504D436B1B44A6E95EB3AF877B9225749379EB4D3312CE3F880E4F75190D3**





PREFEITURA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Processo nº 7628/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2026

Com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, bem como parecer da Procuradoria Municipal em 12/05/2026, acostado aos autos, **concluímos** pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da empresa CON7 SMART LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.855.084/0001-34, **no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, para aquisição de 01 aparelho celular - smartphone - para a Secretaria de Esporte e Lazer - para transmissões ao vivo de eventos esportivos, fotos de boa qualidade e centralização da comunicação oficial via Whatsapp, conforme solicitação Nº 063/2026 e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **"DISPENSA DE LICITAÇÃO"**.

A despesa ocorrerá a conta da seguinte dotação orçamentária:

14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer
1401.2712200402.126- Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer
44905200000 - Equipamento e Material Permanente Ficha: 827 Fonte: 275500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Afonso Cláudio, em 14 de maio de 2026.

Leonardo Lopes Ferreira
Secretário Municipal de Esporte
e Lazer

Ratifico a contratação da empresa CON7 SMART LTDA, inscrita no CNPJ nº 49.855.084/0001-34, **no valor total de R\$ 2.990,00 (dois mil, novecentos e noventa reais)**, para aquisição de 01 aparelho celular - smartphone - para a Secretaria de Esporte e Lazer - para transmissões ao vivo de eventos esportivos, fotos de boa qualidade e centralização da comunicação oficial via Whatsapp, conforme solicitação Nº 063/2026 e demais documentos que instruem os autos do processo em epígrafe, por **"DISPENSA DE LICITAÇÃO"**.

Afonso Cláudio, em 14 de maio de 2026.

Luciano Roncetti Pimenta
Prefeito Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300380033003800310038003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **LUCIANO RONCETTI PIMENTA** em **14/05/2026 10:50**

Checksum: **E1802E3F6ABF471CC307FF70560BFA378DEB0A4A9E34EEEC7CC374B1E03901DA**

Assinado eletronicamente por **LEONARDO LOPES FERREIRA** em **15/05/2026 07:31**

Checksum: **2C21E8F56B91F4824ECBA84B0AA48B30D2441B4785C9D058E1953F604EA24113**



VICE-DIRETOR	KLEILSON MARTINS REZENDE	PEDRO CANÁRIO	NACIONALIDADE: BRASILEIRO ESTADO CIVIL: CASADO PROFISSÃO: PRODUTOR RURAL CPF: 086.XXX.XXX-48 RG: 1.XXX.587- ES END: RUA SÃO XXX, XXX, COLINA, PEDRO CANARIO-ES
--------------	--------------------------	---------------	---

Protocolo 1786683**Licitações****Prefeituras****Afonso Cláudio****Dispensa de Licitação**

Dispensa de Licitação
Nº 009/2026
Processo Nº 7628/2026

ID CIDADES:

2026.001E0700001.09.009

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratado: CON7 SMART LTDA, inscrita no CNPJ: 49.855.084/0001-34.**Objeto:** Aquisição de 01 aparelho celular - smartphone - para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - para transmissões ao vivo de eventos esportivos, fotos de boa qualidade e centralização da comunicação oficial via Whatsapp, conforme Solicitação de Compras Nº 63/2026 da referida Secretaria.**Valor total:** R\$ 2.990,00 (dois mil novecentos e noventa reais).**Dotação Orçamentária:**

14 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 01 - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer 1401.2712200402.126 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Esporte e Lazer 44905200000 - Equipamento e Material Permanente Ficha: 827 Fonte: 275500000000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.

Afonso Cláudio, 13 de maio de 2026.

Leonardo Lopes Ferreira

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito

Protocolo 1786665

Dispensa de Licitação
Nº 010/2026
Processo Nº 6379/2026

ID CIDADES:

2026.001E0700001.09.0010

Base Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.



Autenticar documento em <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade>
 com o identificador 3300380033003800320031003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Contratado: EVALDO POTRATZ, inscrito no CNPJ: 32.395.097/0001-75.**Objeto:** aquisição de produto para recarga de cilindro de oxigênio e cilindro de acetileno, destinados ao uso em serviços de solda e cortes, visando atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, conforme solicitação de compras nº 047/2026.**Valor total:** R\$ 7.365,00 (sete mil, trezentos e sessenta e cinco reais).**Dotação Orçamentária:**

12.01 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos 1201.1512200152.109 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria de Obras e Serviços 33903000000 - Material de Consumo Ficha: 661 Fonte: 150000000000 - Recursos Não Vinculados de Impostos e Transferências de Impostos.

Afonso Cláudio, 13 de maio de 2026.

Ivanio de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Luciano Roncetti Pimenta

Prefeito

Protocolo 1786912**Água Doce do Norte****Dispensa de Licitação**

PROCESSO Nº 002023/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO 0060/2026
RATIFICAÇÃO

ID: 2026.002E0500001.09.0016**Brayon Nikolas Bretas, Secretário Municipal De Saúde** do município de Água Doce do Norte, estado do Espírito Santo, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**RATIFICA** a dispensa de licitação para **aquisição de tira reagente para quantificação de glicemia capilar, para distribuição gratuita a pacientes diabéticos do tipo 1, usuários de insulina humana injetável**, com fundamento no parecer jurídico e no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.E autorizo o empenho em nome da empresa **COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** com CNPJ nº **02.537.890/0001-09**, ganhadora dos itens **01, totalizando R\$ 23.205,00 (vinte e três mil, duzentos e cinco reais)**, cujo pagamento far-se-á, de acordo com sua proposta de preço vencedora.

Água Doce do Norte, ES, 13 de maio de 2026.

BRAYON NIKOLAS BRETAS**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE****Protocolo 1786656****Alfredo Chaves****Inexigibilidade de Licitação****AVISO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE**

Inexigibilidade nº: 000026/2026/ADM.

Processo Adm. nº 005479/2026.

Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves/ES, representado pelo Exmo. Prefeito Sr. Hugo Luiz

fls. 170

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 000009/2026



Última atualização 14/05/2026

Local: Afonso Cláudio/ES **Órgão:** MUNICIPIO DE AFONSO CLAUDIO

Unidade compradora: 27165562000141-001 - Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 14/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 27165562000141-1-000052/2026 **Fonte:** E & L PRODUCOES DE SOFTWARE LTDA

Objeto:

A necessidade de realização de Dispensa de Licitação para a aquisição de aparelho celular de boa qualidade justifica-se pela relevância e essencialidade do equipamento para o adequado desempenho das atividades institucionais da Secretaria. Atualmente, as transmissões ao vivo dos eventos promovidos, bem como o registro fotográfico e a comunicação oficial por meio do WhatsApp, estão sendo realizados por aparelhos celulares de uso pessoal dos servidores. Tal prática, além de inadequada sob o ponto de vista administrativo, compromete a padronização, a segurança das informações institucionais e a qualidade dos serviços prestados à população. A aquisição de um aparelho celular institucional, com especificações compatíveis com as demandas de transmissão em tempo real e produção de conteúdo digital, permitirá maior eficiência, profissionalismo e confiabilidade nas divulgações oficiais, ampliando o alcance das ações da Secretaria e fortalecendo a transparência pública. Serão utilizados recursos:14... [Continuar Lendo >](#)

Informação complementar:

Justifica-se pela necessidade em atendimento às demandas da Secretaria.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 2.990,00	R\$ 0,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	SMARTPHONE / TELEFONE CELULAR	1	R\$ 2.990,00	R\$ 2.990,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

[<](#) [>](#)

[< Voltar](#)



Processo: 7628/2026

À(ao) **SETOR DE ARQUIVOS ANDAMENTO**

Despacho

Prezada,

Segue processo de dispensa para arquivo.

Já realizei o empenho e a autorização de fornecimento.

Afonso Claudio, 18 de maio de 2026

JEFFERSON FERREIRA SIQUEIRA
SERVIDOR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://afonsoclaudio.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 31003100300031003800360033003A005400

Assinado eletronicamente por **JEFFERSON FERREIRA SIQUEIRA** em **18/05/2026 15:31**
Checksum: **0454030C683245A6DA38AA17315B992D23EBB338CBB9941518E4A2234C891BF7**

